



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

8.12 Versão: 20190521.

RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA ANUAL 13ª Vara do Trabalho de Porto Alegre

Aos 17 dias do mês de julho de 2019, compareceu à sede da 13ª Vara do Trabalho de Porto Alegre o Desembargador Vice-Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, **MARCELO GONÇALVES DE OLIVEIRA**, acompanhado de sua equipe, para a Inspeção Correcional Ordinária anual, nos termos legais e regimentais, conforme os autos do Processo Administrativo Eletrônico PROAD nº 2114/2019. Todos foram recebidos pelo Diretor de Secretaria, Mario Cesar Damscki Junior, e pelos demais servidores lotados nessa Unidade Judiciária.

Com base nas informações prestadas pelos Gestores, nos autos de processos analisados e nos dados oriundos dos sistemas disponibilizados à Corregedoria Regional, apurou-se o seguinte:

1 INFORMAÇÕES GERAIS

Data da instalação da Vara do Trabalho: 08.03.1971

Data da última correição realizada: 20.08.2018

Data de Implantação do PJe: 23.09.2013

Jurisdição: Porto Alegre

Período Correcionado: de 1º.01.2018 a 17.07.2019

Período avaliado no Mapeamento Global de Desempenho (MGD): de 01.06.2018 a 31.05.2019

2 CIRCUNSCRIÇÃO E REGIME DE LOTAÇÃO

Nos termos da Portaria nº 08/2017 da Corregedoria Regional, a 13ª Vara do Trabalho de Porto Alegre pertence a 30ª circunscrição da jurisdição territorial da Justiça do Trabalho da 4ª Região.

Nesta circunscrição vigora o regime de lotação plena, com a atuação do Juiz Titular da Vara do Trabalho e de um Juiz Substituto lotado.

3 ESTRUTURA FUNCIONAL

3.1 JUÍZES

3.1.1 Juízes Atuais

Juiz(a)	Cargo	Lotação
Anita Job Lübbe	Juíza do Trabalho Titular	16.02.2011
Guilherme da Rocha Zambrano	Juiz do Trabalho Substituto lotado, no exercício da titularidade	10.11.2014
Julieta Pinheiro Neta	Juíza do Trabalho Titular	15 e 17.07.2019
Gloria Mariana da Silva Mota	Juíza do Trabalho Substituta	16 e 18.07.2019

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 19/06/2019)

3.1.2 Autorização para Residir Fora da Comarca

Conforme consulta aos expedientes administrativos desta Corregedoria, não consta informação relativa a requerimento ou autorização de residência fora da Comarca para os Juízes atuais desta Unidade Judiciária.



3.1.3 Juízes que Atuaram no Período Correcionado

1	Juiz (a)	Período(s)		Total*
	Anita Job Lübbe	Juíza do Trabalho Titular da Unidade Judiciária desde 16.02.2011		8 anos, 3 meses e 26 dias*
		Juiz do Trabalho Substituto lotado na Unidade Judiciária desde 10.11.2014		4 anos, 7 meses e 3 dias*
		23/12/2017 a 07/01/2018	Responder pela Unidade Judiciária em virtude da Juíza Titular estar na Direção do Foro (recesso)	14 dias
		07/02 a 02/05/2018	Atuação em virtude da Juíza Titular estar na Direção do Foro	2 meses e 25 dias
		03/05 a 27/05/2018	Atuação em virtude de férias da Juíza Titular	24 dias
		02/06 a 04/06/2018	Atuação em virtude da Juíza Titular estar na Direção do Foro	3 dias
		05/06 a 08/06/2018	Atuação em virtude da licença para tratamento de saúde da Juíza Titular	4 dias
		09/06 a 17/06/2018	Atuação em virtude da Juíza Titular estar na Direção do Foro	9 dias
2	Guilherme da Rocha Zambrano	18/06 a 15/08/2018	Atuação em virtude da licença para tratamento de saúde da Juíza Titular	1 mês e 27 dias
		15/09 a 27/09/2018	Atuação em virtude da Juíza Titular estar na Direção do Foro	13 dias
		20/12/2018 a 06/01/2019	Responder pela Unidade Judiciária em virtude da Juíza Titular estar na Direção do Foro (recesso)	16 dias
		07/01 a 10/03/2019	Atuação em virtude da Juíza Titular estar na Direção do Foro	2 meses e 3 dias
		10/04 a 19/05/2019	Atuação em virtude da Juíza Titular estar na Direção do Foro	1 mês e 9 dias
		20/05 e 21/05/2019	Atuação como Juiz Substituto lotado	2 dias
		22/05 a 16/10/2019	Atuação em virtude da Juíza Titular estar na Direção do Foro	4 meses e 24 dias
3	Marcela Casanova Viana Arena	Juíza do Trabalho Substituta		35 dias



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

		08/01 a 06/02/2018	Atuação em virtude da Juíza Titular estar na Direção do Foro	29 dias
		08/02 a 13/02/2018	Atuação em virtude do Juiz Substituto lotado estar exercendo a titularidade da unidade judiciária	6 dias
4	Mariana Piccoli Lerina	Juíza do Trabalho Substituta		2 dias
		07/02/2018	Atuação em virtude do Juiz Substituto lotado estar exercendo a titularidade da Unidade Judiciária, cumulativamente com a sua atuação na 5ª Vara do Trabalho de Porto Alegre	1 dia
		25/09/2018	Atuação como Juíza Auxiliar	1 dia
5	Vicky Vivian Hackbarth Kemmelmeier	Juíza do Trabalho Substituta		195 dias
		14/02 a 02/05/2018	Atuação em virtude do Juiz Substituto lotado estar exercendo a titularidade da unidade judiciária	2 meses e 18 dias
		28/05 a 01/06/2018	Atuação em virtude de férias da Juíza Titular	5 dias
		02/06 a 10/06/2018	Atuação em virtude do Juiz Substituto lotado estar exercendo a titularidade da unidade judiciária	9 dias
		13/06 a 01/07/2018	Atuação em virtude do Juiz Substituto lotado estar exercendo a titularidade da unidade judiciária	18 dias
		09/07 a 30/07/2018	Atuação em virtude do Juiz Substituto lotado estar exercendo a titularidade da unidade judiciária	21 dias
		01/08 a 08/08/2018	Atuação em virtude do Juiz Substituto lotado estar exercendo a titularidade da unidade judiciária	8 dias
		10/08 a 12/08/2018	Atuação em virtude do Juiz Substituto lotado estar exercendo a titularidade da unidade judiciária	3 dias



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

		13/03 a 09/04/2019	Atuação em virtude da Juíza Titular estar na Direção do Foro	26 dias
		10/04 a 02/05/2019	Atuação em virtude do Juiz Substituto lotado estar exercendo a titularidade da unidade judiciária	22 dias
6	Rodrigo de Mello	Juiz do Trabalho Substituto		9 dias
		02/07 a 08/07/2018	Atuação em virtude do Juiz Substituto lotado estar exercendo a titularidade da unidade judiciária	7 dias
		17/07/2018	Atuação como Juiz Auxiliar	1 dia
		31/07/2018	Atuação em virtude do Juiz Substituto lotado estar exercendo a titularidade da unidade judiciária	1 dia
7	Felipe Jakobson Lerrer	Juiz do Trabalho Substituto		34 dias
		09/08/2018	Atuação em virtude do Juiz Substituto lotado estar exercendo a titularidade da unidade judiciária	1 dia
		13/08 a 15/08/2018	Atuação em virtude do Juiz Substituto lotado estar exercendo a titularidade da unidade judiciária	3 dias
		16/08 a 30/08/2018	Atuação em virtude da licença para tratamento de saúde da Juíza Titular	14 dias
		31/08 a 14/09/2018	Atuação em virtude da Juíza Titular estar na Direção do Foro	13 dias
8	Mariana Vieira da Costa	Juíza do Trabalho Substituta		82 dias
		17/09 a 27/09/2018	Atuação em virtude do Juiz Substituto lotado estar exercendo a titularidade da Unidade Judiciária	11 dias
		28/09 a 19/10/2018	Atuação em virtude da Juíza Titular estar na Direção do Foro	21 dias
		20/10 a 31/10/2018	Atuação em virtude do Juiz Substituto lotado estar exercendo a titularidade da Unidade Judiciária	12 dias



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

		05/12 a 09/12/2018	Atuação em virtude do Juiz Substituto lotado estar exercendo a titularidade da Unidade Judiciária	5 dias
		07/01 a 07/02/2019	Atuação em virtude do Juiz Substituto lotado estar exercendo a titularidade da Unidade Judiciária	30 dias
9	Marines Denkievicz Tedesco Fraga	Juíza do Trabalho Substituta		2 dias
		26/09 e 27/09/2018	Atuação como Juíza Auxiliar	
10	Patrícia Bley Heim	Juíza do Trabalho Substituta		12 dias
		08/10 a 19/10/2018	Atuação em virtude de licença para tratamento de saúde em pessoa da família do Juiz Substituto lotado	
11	Gilmara Pavão Segala	Juíza do Trabalho Substituta		10 dias
		10/12 a 19/12/2018	Atuação em virtude do Juiz Substituto lotado estar exercendo a titularidade da Unidade Judiciária	
12	Maurício Graeff Burin	Juiz do Trabalho Substituto		2 dias
		11/03 e 12/03/2019	Responder pela Unidade Judiciária em virtude da Juíza Titular estar na Direção do Foro	
13	Rodrigo Machado Jahn	Juiz do Trabalho Substituto		3 dias
		03/05 a 05/05/2019	Atuação em virtude do Juiz Substituto lotado estar exercendo a titularidade da Unidade Judiciária	
14	Paulo Pereira Müzell Junior	Juiz do Trabalho Substituto		65 dias
		06/05 a 19/05/2019	Atuação em virtude do Juiz Substituto lotado estar exercendo a titularidade da Unidade Judiciária	14 dias
		22/05 a 11/06/2019	Atuação em virtude do Juiz Substituto lotado estar exercendo a titularidade da Unidade Judiciária	19 dias
		17/06 a 14/07/2019	Atuação em virtude do Juiz Substituto lotado estar exercendo a titularidade da Unidade Judiciária	27 dias
15	Augusta Pölking Wortmann	Juíza do Trabalho Substituta		2 dias



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

		12/06 a 16/06/2019	Atuação em virtude do Juiz Substituto lotado estar exercendo a titularidade da Unidade Judiciária	
--	--	--------------------	---	--

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 19/06/2019)

* Período totalizado até a data da visita correcional.

3.1.4 Afastamentos dos Juízes Titulares e dos Juízes Substitutos lotados durante o Período Correcionado

Juiz (a)	Motivo	Período(s)	Total (em dias)
Juíza do Trabalho Titular	Exercendo Direção-Foro de Porto Alegre	01.12.2017 a 02.05.2018	153 dias
	Férias	03.05.2018 a 01.06.2018	30 dias
	Exercendo Direção-Foro de Porto Alegre	02.06.2018 a 04.06.2018	3 dias
	LTS	05.06.2018 a 08.06.2018	4 dias
	Exercendo Direção-Foro de Porto Alegre	09.06.2018 a 17.06.2018	9 dias
	LTS	18.06.2018 a 30.08.2018	74 dias
	Exercendo Direção-Foro de Porto Alegre	31.08.2018 a 19.12.2018	111 dias
	Exercendo Direção-Foro de Porto Alegre	07.01.2019 a 19.11.2019	133 dias
	Exercendo Direção-Foro de Porto Alegre	22.05.2019 a 19.11.2019	182 dias
Juiz do Trabalho Substituto lotado	Férias	08.01.2018 a 06.02.2018	30 dias
	LTS de pessoa da família	28.05.2018 a 01.06.2018	5 dias
	Férias	16.08.2018 a 14.09.2018	30 dias
	LTS de pessoa da família	28.09.2018 a 19.10.2018	22 dias
	Férias	11.03.2019 a 09.04.2019	30 dias

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 19/06/2019)

3.2 SERVIDORES

3.2.1 Servidores Lotados

	Servidor (a)	Cargo	Função	Data de Exercício na Unidade Judiciária
1	Mario Cesar Damscki Junior	TJAA	Diretor de Secretaria (CJ3)	05.07.2017
X	Pedro Henrique Bueno de Barcellos	AJAJ	Assistente de Juiz Substituto (FC05)	10.11.2014
2	Paulo Norberto Schutz	TJAA	Assistente de Diretor de Secretaria (FC04)	16.01.2006
3	Cristiane Mezzomo Bresolin	AJAJ	Assistente de Execução (FC04)	26.11.2013
4	Michele Macagnan	AJAJ	Assistente de Execução (FC04)	27.05.2010
5	Andre Capobiango Aquino	AJAJ	Secretário de Audiência (FC03)	29.01.2015



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

6	Fernanda Cardozo de Mattos	TJAA	Secretária de Audiência (FC03)	21.03.2016
7	Leandro Zeni Carbonera	TJAA	Assistente (FC02)	10.12.2013
8	Catia Hubler Amorim	TJAA	(Sem Função)	03.04.2012
9	Leandro de Mattos Rocha	TJAA	(Sem Função)	07.11.2017
10	Nina Rosa dos Santos Silva	TJAA	(Sem Função)	03.08.2015
11	Pablo Reis Arrais	AJAJ	(Sem Função)	19.12.2016

(O servidor Assistente de Juiz Substituto (FC05) é listado, mas não é contado na lotação da Unidade Judiciária. TJAA: Técnico Judiciário, Área Administrativa; TJSEG: Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Segurança; AJAA: Analista Judiciário, Área Administrativa; AJAJ: Analista Judiciário, Área Judiciária; AUX: Auxiliar Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Apoio de Serviços Diversos; OFJ: Oficial de Justiça Avaliador Federal.) (Fonte: Consulta ao Sistema BI TRT4 em 28/06/2019)

3.2.2 Movimentação de Servidores durante o Período Correccionado

	Servidor (a)	Data de Lotação	Data de Saída	Tempo de Permanência na Unidade Judiciária	Motivo da Saída
1	Rodrigo Blochtein Kulkes	15.12.2016	22.07.2018	585 dia(s)	Lotação no Gabinete da Exma. Desembargadora Laís Helena Jaeger Nicotti
2	Deise Maria de Araujo Leiria	20.08.2018	18.11.2018	91 dia(s)	Aposentadoria

(Fonte: Consulta ao Sistema BI TRT4 em 28/06/2019)

3.2.3 Ausências dos Servidores no período avaliado para o MGD

Servidor(a) Lotado(a)	Tipo de Ausência	Nº de dias
Cristiane Mezzomo Bresolin	LTS - Tratamento de Saúde	188
	LG- Gestante	
	LG - Gestante Prorrogação	
Deise Maria de Araujo Leiria*	CURS- Cursos, congressos, seminários, etc	1
Fernanda Cardozo de Mattos	LTS - Tratamento de Saúde	14
Leandro de Mattos Rocha	CURS- Cursos, congressos, seminários, etc	6
	LTS - Tratamento de Saúde	
	LTS- Tratamento de Saúde (Odonto)	
Leandro Zeni Carbonera	CURS- Cursos, congressos, seminários, etc	1
Mario Cesar Damscki Junior	CURS- Cursos, congressos, seminários, etc	3
	CRPR - CURSO PARCIAL (cursos com período inf	
Michele Macagnan	CURS- Cursos, congressos, seminários, etc	4
	LPF - Doença em pessoa da família	
Nina Rosa dos Santos Silva	LTS - Tratamento de Saúde	2
Pablo Reis Arrais	CURS- Cursos, congressos, seminários, etc	1
Paulo Norberto Schutz	CURS- Cursos, congressos, seminários, etc	5
Pedro Henrique Bueno de Barcellos	PAT- Paternidade	20

(Fonte: Consulta ao Sistema BI TRT4 em 28/06/2019)

*Servidor(a) movimentado(a) da Unidade Judiciária inspecionada durante a vigência do período considerado: somente são computadas as ausências ocorridas até a data da desvinculação do servidor.

3.3 ESTAGIÁRIOS

Estagiário(a)	Curso em Andamento	Período
1 Claudio da Silva Demetrio	Direito	23.04.2018 - 22.10.2019
2 Carolina Valiati	Direito	15.10.2018 - 18.10.2018
3 Isadora da Fonseca Vicente	Direito	19.11.2018 - 18.05.2019

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 28/06/2019)



4 DESEMPENHO DA UNIDADE JUDICIÁRIA

4.1 O MAPEAMENTO GLOBAL DE DESEMPENHO - MGD

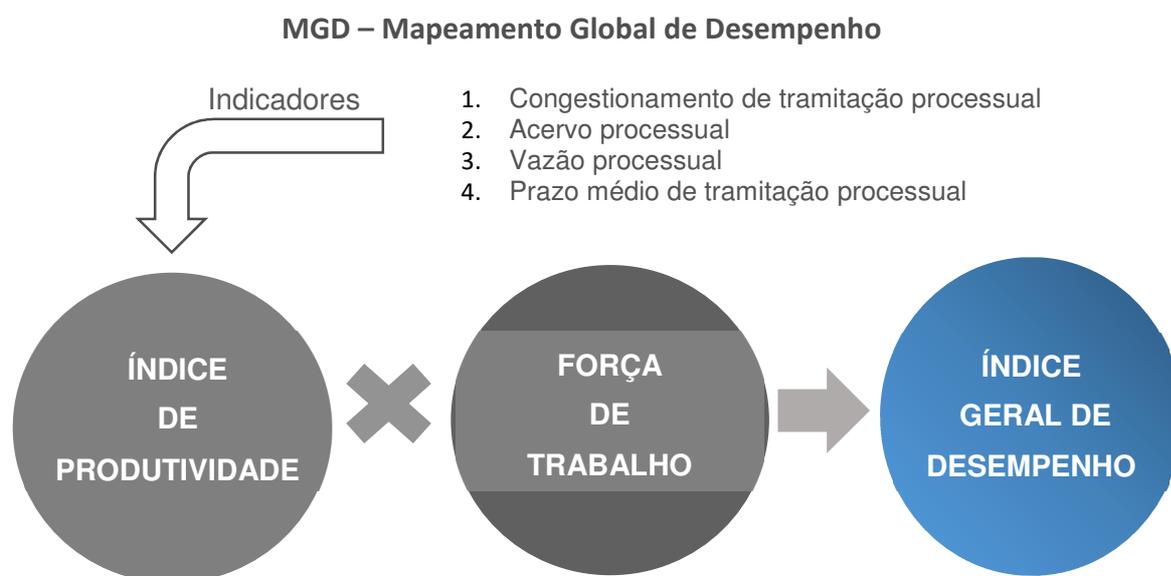


Figura ilustrativa da estrutura do Mapeamento Global de Desempenho TRT4

O MGD é um sistema que apresenta, de forma sintética, o desempenho das Varas do Trabalho e Postos Avançados da 4ª Região em aspectos considerados relevantes para a prestação da atividade judiciária, segundo a interação de quatro indicadores definidos por esta Corregedoria Regional: 1) congestionamento de tramitação processual, 2) acervo processual, 3) vazão processual e 4) prazo médio de tramitação processual.

Assim, esse sistema permite que sejam obtidos dois subprodutos: o Percentual da Força de Trabalho e o Índice de Produtividade, que se encontram explanados nos itens de mesmo nome deste relatório.

O resultado final obtido pelo sistema MGD é o Índice Geral de Desempenho de cada Unidade Judiciária mapeada, calculado equalizando os dois subprodutos acima referidos. O Índice Geral de Desempenho é a representação numérica do resultado do trabalho realizado ao longo dos doze meses anteriores à data de coleta de dados nos sistemas informatizados quando da elaboração deste relatório de inspeção correcional.

4.2 MAPEAMENTO GLOBAL DE DESEMPENHO DA 13ª Vara do Trabalho de Porto Alegre

Os resultados constantes deste relatório decorrem de dados da Unidade Judiciária relativos ao período de 2018/06 a 2019/05:

O quadro abaixo indica, para fins de análise de desempenho, que a Vara foi agrupada com as Unidades Judiciárias cuja tramitação processual variou 1.501 a 2.000 processos por ano, de acordo com a média de casos novos recebidos no triênio 2016/2018, conforme exposto a seguir:

Unidade Judiciária	2016	2017	2018	Média trienal
13ª Vara do Trabalho de Porto Alegre	1.854	1.853	1.181	1.629,33

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 26/06/2019))



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

A seguir, será analisado o desempenho da unidade em cada índice que compõe o MGD.

Sinala-se que, em face do modo de funcionamento do sistema, **quanto menor o índice geral apresentado pela Unidade, melhor será considerado o seu desempenho.**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

TRT 4 Business Intelligence

Mapeamento Global de Desempenho

Faixa de Movimentação Processual	Peso		Indicadores										Índice de Produtividade	% da Força de Trabalho Ideal	Índice Geral na Faixa
			Congestionamento			Acervo	Vazão	Prazo Médio							
			2	1	3	1	1	2	2	2	1				
Unidade Judiciária		Conhecimento	Liquidação	Execução	Pendentes de Finalização	Inverso da Vazão Processual	Do Ajuizamento ao Fim da Instrução	Da Conclusão à Prolação da Sentença	Do Início ao Fim da Execução	Do Ajuizamento ao Arquivamento					
15.501 – 2.000 15.502 Processos por ano	1º	5ª Caxias do Sul	0,32	0,21	0,70	0,52	0,81	0,39	0,25	0,32	0,38	0,44	94%	0,41	
	2º	Guaíba	0,40	0,45	0,62	0,65	0,51	0,93	0,31	0,69	0,63	0,58	80%	0,46	
	3º	4ª Caxias do Sul	0,27	0,23	0,75	0,54	0,75	0,33	0,18	0,75	0,62	0,50	95%	0,48	
	3º	5ª Canoas	0,38	0,24	0,75	0,73	0,59	0,77	0,21	0,37	0,64	0,53	90%	0,48	
	5º	2ª Bento Gonçalves	0,30	0,24	0,74	0,64	0,56	0,51	0,37	0,62	0,68	0,53	92%	0,49	
	5º	2ª Caxias do Sul	0,31	0,20	0,78	0,61	0,76	0,49	0,26	0,80	0,67	0,55	89%	0,49	
	7º	12ª Porto Alegre	0,40	0,19	0,77	0,76	0,62	0,85	0,23	0,71	0,76	0,60	86%	0,52	
	7º	Osorio	0,40	0,33	0,81	0,63	0,77	0,77	0,05	1,00	0,93	0,64	82%	0,52	
	9º	1ª Bento Gonçalves	0,47	0,25	0,63	0,61	0,60	0,73	0,46	0,51	0,59	0,55	97%	0,53	
	9º	4ª Canoas	0,39	0,22	0,84	0,82	0,67	0,67	0,52	0,36	0,65	0,58	91%	0,53	
	9º	29ª Porto Alegre	0,35	0,26	0,82	0,69	0,76	0,60	0,19	0,83	0,89	0,60	88%	0,53	
	9º	Viamao	0,28	0,32	0,89	0,90	0,83	0,39	0,32	0,80	0,90	0,61	87%	0,53	
	9º	13ª Porto Alegre	0,45	0,25	0,80	0,82	0,67	0,92	0,28	0,68	0,73	0,64	83%	0,53	
	14º	14ª Porto Alegre	0,35	0,26	0,81	0,65	0,74	0,56	0,31	0,76	0,71	0,58	95%	0,55	
	14º	3ª Caxias do Sul	0,29	0,23	0,81	0,63	0,79	0,59	0,42	0,81	0,67	0,60	92%	0,55	
14º	2ª Canoas	0,37	0,34	0,78	0,71	0,61	0,72	0,55	0,61	0,70	0,61	90%	0,55		
17º	25ª Porto Alegre	0,35	0,37	0,75	0,66	0,66	0,57	0,58	0,69	0,72	0,60	94%	0,56		
17º	4ª Porto Alegre	0,33	0,35	0,81	0,70	0,75	0,80	0,41	0,60	0,69	0,61	92%	0,56		



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

17º	23ª Porto Alegre	0,46	0,21	0,72	0,74	0,65	0,96	0,35	0,79	0,72	0,64	88%	0,56
20º	1ª Caxias do Sul	0,34	0,23	0,83	0,64	1,00	0,41	0,24	0,88	0,78	0,59	96%	0,57
21º	15ª Porto Alegre	0,40	0,50	0,78	0,72	0,69	0,72	0,24	0,71	0,77	0,61	95%	0,58
22º	24ª Porto Alegre	0,46	0,27	0,80	0,72	0,73	0,74	0,34	0,70	0,74	0,62	97%	0,60
22º	16ª Porto Alegre	0,36	0,22	0,69	0,52	0,70	0,37	0,96	0,84	0,74	0,62	97%	0,60
22º	17ª Porto Alegre	0,47	0,27	0,79	0,74	0,75	0,84	0,46	0,70	0,67	0,65	93%	0,60
22º	5ª Porto Alegre	0,35	0,24	0,80	0,73	0,73	0,70	0,34	0,96	1,00	0,65	93%	0,60
26º	20ª Porto Alegre	0,50	0,23	0,81	0,86	0,81	0,88	0,35	0,66	0,74	0,66	93%	0,61
27º	3ª Canoas	0,41	0,37	0,83	0,81	0,72	0,72	0,55	0,62	0,73	0,65	95%	0,62
27º	3ª Porto Alegre	0,47	0,49	0,86	0,85	0,85	0,91	0,47	0,62	0,76	0,70	89%	0,62
29º	26ª Porto Alegre	0,47	0,39	0,79	0,85	0,63	0,78	0,67	0,74	0,76	0,69	92%	0,63
30º	1ª Canoas	0,44	0,29	0,89	1,00	0,63	1,00	0,25	0,63	0,73	0,66	97%	0,64
30º	8ª Porto Alegre	0,43	0,37	0,82	0,84	0,80	0,79	0,41	0,77	0,78	0,67	95%	0,64
30º	21ª Porto Alegre	0,41	0,34	0,83	0,76	0,72	0,65	0,60	0,80	0,76	0,67	95%	0,64
30º	6ª Porto Alegre	0,34	0,27	0,79	0,72	0,69	0,80	0,41	0,99	0,94	0,67	96%	0,64
34º	11ª Porto Alegre	0,47	0,33	0,77	0,71	0,68	0,80	0,65	0,81	0,76	0,68	95%	0,65
34º	19ª Porto Alegre	0,48	0,29	0,84	0,95	0,71	0,94	0,87	0,73	0,80	0,75	86%	0,65
36º	22ª Porto Alegre	0,44	0,30	0,80	0,89	0,70	0,84	0,43	0,73	0,79	0,66	100%	0,66
36º	10ª Porto Alegre	0,43	0,24	0,81	0,77	0,71	0,92	0,43	0,86	0,86	0,69	96%	0,66
36º	7ª Porto Alegre	0,45	0,32	0,76	0,81	0,64	0,77	0,93	0,67	0,81	0,70	94%	0,66
39º	1ª Porto Alegre	0,46	0,40	0,84	0,97	0,77	0,74	0,50	0,71	0,78	0,68	98%	0,67
39º	27ª Porto Alegre	0,48	0,29	0,82	0,98	0,73	0,93	0,22	0,88	0,81	0,69	97%	0,67
41º	2ª Porto Alegre	0,45	0,39	0,83	0,93	0,77	0,85	0,81	0,81	0,81	0,75	92%	0,69
42º	9ª Porto Alegre	0,60	0,39	0,84	0,95	0,85	0,99	0,76	0,85	0,81	0,79	89%	0,70
43º	28ª Porto Alegre	0,37	0,42	0,86	0,94	0,74	0,63	1,00	0,75	0,85	0,74	99%	0,73
Média		0,41	0,31	0,80	0,76	0,71	0,77	0,45	0,73	0,76	0,64	92%	0,70



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL



4.3 INDICADOR: CONGESTIONAMENTO

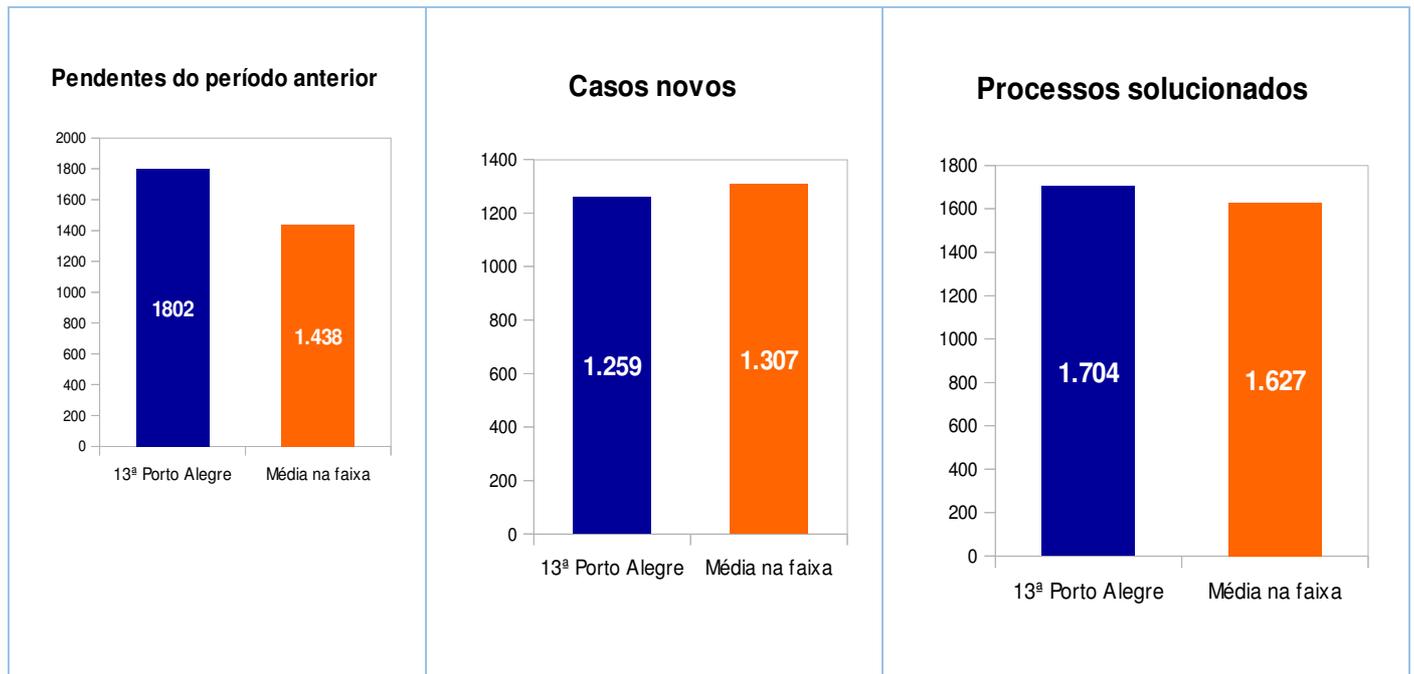
4.3.1. Congestionamento na Fase de Conhecimento

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,45	0,41	29° / 43

A Taxa de Congestionamento na fase de Conhecimento corresponde ao percentual de processos não julgados de 06/2018 a 05/2019 em relação ao acervo de pendentes de julgamento. Leva em conta o estoque de processos pendentes do período anterior, o total de casos novos que ingressam e os processos solucionados.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left(\frac{\text{Processos Solucionados}}{\text{Pendentes de Solução (período anterior) + Casos novos + Sentenças Anuladas e Reformadas}} \right) \Rightarrow 1 - \left(\frac{1704}{1802 + 1259 + 12} \right) \Rightarrow 0,45$$



CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - FASE CONHECIMENTO 06/2018 a 05/2019

13ª Vara do Trabalho de Porto Alegre

Faixa de Movimentação Processual da Unidade (Média)

Unidade em relação a sua faixa



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

A	Pendentes do período anterior em 31/05/2018	1.802	1.437,58	25,35%	
B	Casos novos	1.259	1.306,98	-3,67%	
C	Sentenças anuladas e reformadas	12	7,16	67,60%	
D	Total de processos pendentes de solução (A + B + C)	3.073	2.751,72	11,68%	▼
E	Sentenças proferidas com resolução de mérito	723	789,77	-8,45%	
F	Processos conciliados – conhecimento	759	642,60	18,11%	
G	Total de soluções com resolução de mérito (E + F)	1.482	1.432,37	3,46%	▲
H	Solucionados sem resolução do mérito	222	194,35	14,23%	
I	Total de processos solucionados (G + H)	1.704	1.626,72	4,75%	▲
PRODUTIVIDADE (I / D)		55,45%	59,12%	-6,20%	
CONGESTIONAMENTO (1- (I / D))		0,45	0,41	8,97%	

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 26/06/2019)

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

PRODUÇÃO DOS JUÍZES VINCULADOS À UNIDADE JUDICIÁRIA - FASE DE CONHECIMENTO
06/2018 a 05/2019

	Sentenças líquidas	Sentenças não líquidas	Acordos homologados	Decisões sem resolução de mérito	Conversões em diligência
Anita Job Lübbe	0	13	9	1	5
Artur Peixoto San Martin	0	0	1	0	0
Carlos Ernesto Maranhão Busatto	1	21	0	0	1
Eduardo Batista Vargas	0	0	1	0	0
Felipe Jakobson Lerrer	0	56	55	11	2
Gilmara Pavão Segala	0	25	16	4	1
Guilherme da Rocha Zambrano	0	359	400	112	49
Jaqueline Maria Menta	0	0	1	0	0
Jorge Alberto Araujo	0	0	5	0	0
Leandro Krebs Gonçalves	0	30	0	0	6
Marcela Casanova Viana Arena	0	0	0	0	2
Mariana Piccoli Lerina	0	6	3	0	0
Mariana Vieira da Costa	0	67	93	19	9
Marines Denkievicz Tedesco Fraga	0	4	3	0	1
Maurício Graeff Burin	0	0	1	1	0
Patrícia Bley Heim	0	5	22	6	0
Paulo Pereira Müzell Junior	0	0	22	14	1
Rodrigo de Mello	2	9	14	4	0
Rodrigo Machado Jahn	0	0	0	2	1
Tiago dos Santos Pinto da Motta	0	10	0	0	0



Vicky Vivian Hackbarth Kemmelmeier	4	102	113	48	34
---------------------------------------	---	-----	-----	----	----

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 26/06/2019)

Especificações no quadro abaixo:

SITUAÇÃO DOS PROCESSOS PENDENTES DE SOLUÇÃO - FASE DE CONHECIMENTO			
	06/2017 a 05/2018	06/2018 a 05/2019	Varição
Aguardando 1ª sessão de audiência	1.028	576	-43,97%
Aguardando encerramento da instrução	680	682	0,29%
Aguardando prolação de sentença – no prazo	90	82	-8,89%
Aguardando prolação de sentença – com prazo vencido	4	67	1.575,00%
TOTAL	1.802	1.407	-21,92%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 26/06/2019)

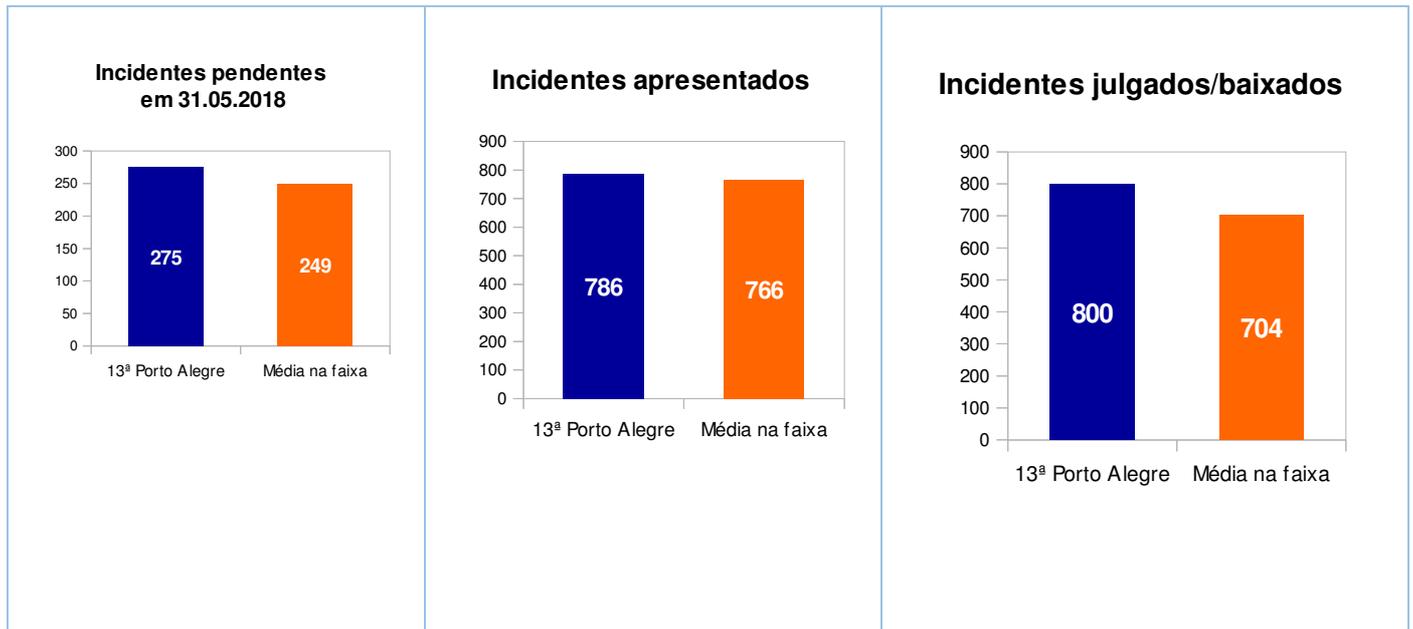
4.3.2. Congestionamento de Incidentes Processuais

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,25	0,31	15° / 43

A Taxa de Congestionamento de incidentes processuais corresponde ao percentual de incidentes não julgados nos últimos doze meses em relação ao total de incidentes processuais pendentes. Leva em conta o estoque de incidentes pendentes do período anterior, o total de incidentes apresentados e os incidentes julgados/baixados.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left(\frac{\text{Liquidações Encerradas}}{\text{Liquidações Pendentes (período anterior)} + \text{Liquidações Iniciadas}} \right) \Rightarrow 1 - \left(\frac{800}{275 + 786} \right) \Rightarrow 0,25$$



CONGESTIONAMENTO DOS INCIDENTES PROCESSUAIS 06/2018 a 05/2019					
		13ª Vara do Trabalho de Porto Alegre	Faixa de Movimentação processual (Média)	Unidade em relação a sua faixa	
A	Incidentes pendentes em 31/05/2018	275	248,74	10,56%	
B	Incidentes apresentados	786	765,53	2,67%	
C	Total de incidentes pendentes (A + B)	1.061	1.014,27	4,61%	▼
D	Incidentes julgados/baixados	800	703,95	13,64%	▲
	PRODUTIVIDADE (D / C)	75,40%	69,40%	8,64%	
	CONGESTIONAMENTO (1-(D / C))	0,25	0,31	-19,60%	

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 26/06/2019)

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

4.3.3. Congestionamento na Fase de Execução

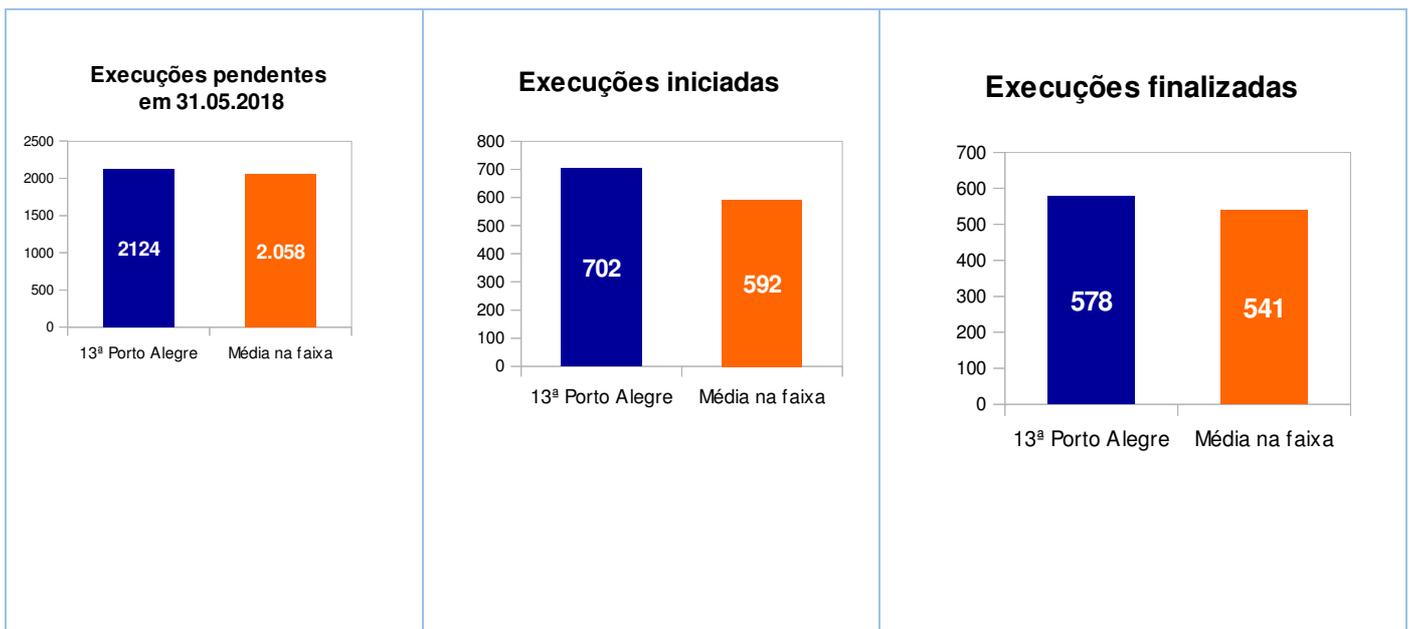
Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,80	0,80	19º / 43

A Taxa de Congestionamento na fase de execução corresponde ao percentual de processos não finalizados de 06/2018 a 05/2019, em relação ao total de processos pendentes de finalização na fase de execução. Leva em conta o estoque de execuções pendentes de finalização do período anterior, o total de execuções iniciadas e as execuções finalizadas.

Fórmula de apuração:



$$1 - \left(\frac{\text{Execuções Encerradas}}{\text{Execuções Pendentes (período anterior)} + \text{Execuções Iniciadas}} \right) \Rightarrow 1 - \left(\frac{578}{2.124 + 702} \right) \Rightarrow 0,80$$



CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - FASE DE EXECUÇÃO 06/2018 a 05/2019					
		13ª Vara do Trabalho de Porto Alegre	Faixa de Movimentação processual (Média)	Unidade em relação a sua faixa	
A	Saldo de processos no arquivo provisório em 31/05/2018	710	678,81	4,59%	
B	Execuções tramitando em 31/05/2018	1.414	1.378,77	2,56%	
C	Total de execuções não finalizadas (A+B) em 31/05/2018	2.124	2.057,58	3,23%	▼
D	Execuções iniciadas	702	591,91	18,60%	
E	Total de execuções pendentes de finalização (C + D)	2.826	2.649,49	6,66%	▼
F	Execuções Finalizadas	578	540,56	6,93%	▲
	PRODUTIVIDADE (F / E)	20,45%	20,40%	0,25%	
	CONGESTIONAMENTO (1-(F / E))	0,80	0,80	-0,06%	

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 2/06/2019)



Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD
▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

4.4 INDICADOR: ACERVO DE PROCESSOS TRAMITANDO

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,82	0,76	29° / 43

O acervo corresponde ao total de processos tramitando na Unidade. Seu valor é obtido pelo somatório dos processos pendentes de finalização das fases de conhecimento, liquidação e execução, bem como das cartas precatórias e cartas de ordem pendentes de cumprimento.

Fórmula de apuração:

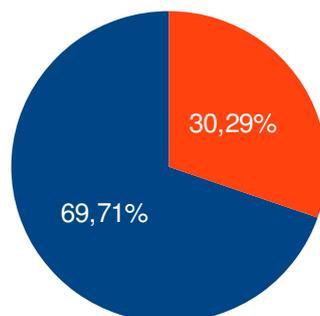
$$\begin{array}{l} \text{Pendentes de finalização} \\ \text{(conhecimento, liquidação e} \\ \text{execução) + cartas precatórias e de} \\ \text{ordem pendentes de devolução} \end{array} \Rightarrow 1.564 + 282 + 2.263 + 67 \Rightarrow 4.176$$

Por sua vez, o índice desse indicador na unidade é obtido pela razão entre o acervo desta pelo maior acervo dentre as Unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$\frac{\text{Acervo na unidade}}{\text{Maior acervo na faixa de movimentação}}$	\Rightarrow	$\frac{4176}{5093,00}$	\Rightarrow	0,82
---	---------------	------------------------	---------------	------

Acervo da Unidade em 31/05/2019



■ Processos Eletrônicos - PJe
■ Processos Físicos



ACERVO DA UNIDADE JUDICIÁRIA

Tipo de Processo	31/05/2018		31/05/2019	
	Valor	Percentual	Valor	Percentual
Processos Eletrônicos – Pje	3.192	68,23%	2.911	69,71%
Processos Físicos	1.486	31,77%	1.265	30,29%
Total	4.678	100,00%	4.176	100,00%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 26/06/2019)

Situação	Pendentes em 31/05/2018	Pendentes em 31/05/2019	Varição
Pendentes de finalização na fase de conhecimento*	2.148	1.564	-27,19%
Pendentes de finalização na fase de liquidação**	257	282	9,73%
Pendentes de finalização na fase de execução***	2.124	2.263	6,54%
Cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução	149	67	-55,03%
Total	4.678	4.176	-10,73%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 26/06/2019)

* Consideram-se finalizados, na fase de conhecimento, os processos: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente à tribunal diverso; b) arquivados definitivamente; c) com entrega definitiva dos autos à parte; d) com início da fase de liquidação ou de execução.

** Consideram-se finalizados, na fase de liquidação, os processos: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para liquidação; b) arquivados definitivamente; c) as Execuções Provisórias em Autos Suplementares apensadas aos autos principais; d) com execução iniciada.

*** Consideram-se finalizados os processos de execução de títulos judiciais e extrajudiciais: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para execução; b) arquivados definitivamente; c) as Execuções Provisórias em Autos Suplementares apensadas aos autos principais.

4.5 INDICADOR: VAZÃO PROCESSUAL

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,67	0,71	12° / 43

A vazão corresponde ao percentual de processos baixados em relação aos processos iniciados. No entanto, devido à forma em que foi estruturado o MGD (quanto menor o índice, melhor o resultado) foi invertida a fórmula, de maneira que será apresentado o percentual de processos iniciados em relação aos baixados.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Casos novos}}{\text{Processos arquivados definitivamente + remetidos a outras unidades}} = \frac{1.329}{1.570} = 0,85$$

Por sua vez, o índice desse indicador na unidade é obtido pela razão do resultado obtido no cálculo da vazão processual da Unidade pelo maior coeficiente dentre todas as Unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Vazão na unidade}}{\text{Maior vazão na faixa de movimentação}} = \frac{0,85}{1,26} = 0,67$$



VAZÃO PROCESSUAL
06/2018 a 05/2019

	Casos novos	Arquivados definitivamente + remetidos outras VTs	Arquivados em relação aos casos novos
13ª Vara do Trabalho de Porto Alegre	1.329	1.570	118,13%
Média unidades similares	1.374,44	1.537,12	111,84%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 26/06/2019)

4.6 INDICADOR: PRAZO MÉDIO

4.6.1 Idade Média: Processos em Instrução Processual

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,92	0,76	42° / 43

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do ajuizamento da ação e a data da realização da sessão de audiência que encerrou a instrução. São considerados na base de cálculo os processos com instrução encerrada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre a idade média da Unidade e a maior idade média dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Idade média na unidade}}{\text{Maior prazo médio na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{366,75}{400,17} \Rightarrow 0,92$$

IDADE MÉDIA DO AJUIZAMENTO AO FIM DA INSTRUÇÃO – EM DIAS

	06/2017 a 05/2018	06/2018 a 05/2019	Variação
13ª Vara do Trabalho de Porto Alegre	448,22	366,75	-18,18%
Média unidades similares	326,37	305,65	-6,35%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 26/06/2019)

4.6.2 Prazo Médio da Conclusão à Prolação da Sentença

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,28	0,45	12° / 43

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data da conclusão dos autos ao juiz e a data da prolação da sentença. São considerados na base de cálculo os processos com sentença prolatada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre o prazo médio da Unidade o maior prazo médio dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.



Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Prazo médio na unidade}}{\text{Maior prazo médio na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{34,72}{125,45} \Rightarrow 0,28$$

PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À PROLAÇÃO DA SENTENÇA - EM DIAS

	06/2017 a 05/2018	06/2018 a 05/2019	Variação
13ª Vara do Trabalho de Porto Alegre	39,17	34,72	-11,36%
Média unidades similares	62,87	56,55	-10,06%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 26/06/2019)

4.6.3 Idade Média dos Processos em Execução

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,68	0,73	13° / 43

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do início e a data do encerramento da execução. São considerados na base de cálculo os processos com execuções encerradas no período.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre a idade média da Unidade e a maior idade média dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Idade média na unidade}}{\text{Maior prazo médio na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{1710,07}{2503,53} \Rightarrow 0,68$$

IDADE MÉDIA DO INÍCIO AO ENCERRAMENTO DA EXECUÇÃO - EM DIAS

	06/2017 a 05/2018	06/2018 a 05/2019	Variação
13ª Vara do Trabalho de Porto Alegre	1.663,36	1.710,07	2,81%
Média unidades similares	1.737,37	1.824,50	5,02%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 26/06/2019)

4.6.4 Idade Média dos Processos em Tramitação

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,73	0,76	16° / 43

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre o ajuizamento e o arquivamento definitivo do processo. São considerados na base de cálculo os processos arquivados definitivamente no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre a idade média da Unidade a maior idade média dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.



Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Idade Média na unidade}}{\text{Maior prazo médio na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{1717,50}{2353,17} \Rightarrow 0,73$$

IDADE MÉDIA DO AJUIZAMENTO AO ARQUIVAMENTO DEFINITIVO - EM DIAS			
	06/2017 a 05/2018	06/2018 a 05/2019	Variação
13ª Vara do Trabalho de Porto Alegre	1.591,63	1.717,50	7,91%
Média unidades similares	1.632,13	1.779,34	9,02%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 26/06/2019)

4.7 ÍNDICE DE PRODUTIVIDADE DA UNIDADE JUDICIÁRIA

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,64	0,64	21° / 43

O índice de produtividade é o resultado da média ponderada das variáveis absolutas e comparáveis acima descritas. Cada variável possui um peso pré-definido pela Corregedoria Regional, de acordo com os aspectos processuais tidos como prioritários.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Somatório de cada variável multiplicada pelo seu peso}}{\text{Somatório dos pesos atribuídos às variáveis}} \Rightarrow \frac{(0,45 \times 2) + (0,25 \times 1) + (0,80 \times 3) + (0,82 \times 1) + (0,67 \times 1) + (0,92 \times 2) + (0,28 \times 2) + (0,68 \times 2) + (0,73 \times 1)}{(2+1+3+1+1+2+2+2+1)} \Rightarrow 0,64$$

4.8 PERCENTUAL DE FORÇA DE TRABALHO

Módulo que representa a mão de obra disponível para realização dos serviços que são afetos às Unidades. A força de trabalho de cada unidade é apresentada em um percentual, o qual é obtido pela divisão da Força de Trabalho Real pela Força de Trabalho Ideal.

A **Força de Trabalho Real** corresponde à média de **servidores em atividade** nos últimos doze meses na Unidade, a qual é apurada conforme a seguinte fórmula:

$$\frac{\text{Dias líquidos trabalhados}}{\text{Quantidade de dias no período}}$$

Abaixo apresenta-se o quadro que apurou a força de trabalho real da Unidade:

Nome do servidor	Início considerado	Fim considerado	Dias de lotação	Ausências	Dias líquidos	Servidores em atividade
Andre Capobianco Aquino	01/06/2018	31/05/2019	365	0	365	1,00
Catia Hubler Amorim	01/06/2018	31/05/2019	365	0	365	1,00
Cristiane Mezzomo Bresolin	01/06/2018	31/05/2019	365	196	169	0,46



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Deise Maria de Araujo Leiria	20/08/2018	18/11/2018	91	1	90	0,25
Fernanda Cardozo de Mattos	01/06/2018	31/05/2019	365	14	351	0,96
Leandro de Mattos Rocha	01/06/2018	31/05/2019	365	6	359	0,98
Leandro Zeni Carbonera	01/06/2018	31/05/2019	365	1	364	1,00
Mario Cesar Damscki Junior	01/06/2018	31/05/2019	365	2	363	0,99
Michele Macagnan	01/06/2018	31/05/2019	365	4	361	0,99
Nina Rosa dos Santos Silva	01/06/2018	31/05/2019	365	2	363	0,99
Pablo Reis Arrais	01/06/2018	31/05/2019	365	0	365	1,00
Paulo Norberto Schutz	01/06/2018	31/05/2019	365	5	360	0,99
Rodrigo Blochtein Kulkes	01/06/2018	22/07/2018	52	0	52	0,14
TOTAL			4.523	231	3.927	10,76

* As colunas "Início lotação considerado" e "Fim lotação considerado" não se referem, necessariamente, às datas originais desses eventos, mas à mínima e máxima data de lotação compreendidas dentro do período selecionado pelo usuário.

* A coluna "Dias de Lotação" soma os dias em que o servidor esteve efetivamente lotado na unidade.

* A coluna "Dias Desconsiderados" soma os dias como Excedente, Oficial de Justiça ou Segurança sem FC.

A Força de Trabalho Ideal, por sua vez, corresponde à lotação fixada com base nas faixas de movimentação processual definidas no anexo III da Resolução 63/2010 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho. A 13ª Vara do Trabalho de Porto Alegre no triênio 2016/2018, apresentou a média anual de 1.629,33 casos novos. **Dessa forma a sua força de trabalho ideal para o ano de 2018 foi de 13 servidores**, conforme demonstrado na tabela abaixo.

Faixa Processual	Subfaixa	Lotação
1.501 - 2.000 processos por ano	1.501 a 1.750	13 servidores
	1.750 a 2.000	14 servidores

Finalmente, o **Percentual da Força de Trabalho** é obtido pela divisão da força de trabalho real pela força de trabalho ideal. Apresenta-se abaixo o cálculo para apuração do percentual correspondente na 13ª Vara do Trabalho de Porto Alegre:

$\frac{\text{Força de trabalho real}}{\text{Força de trabalho ideal}}$	➡	$\frac{10,76}{13}$	➡	83%
--	---	--------------------	---	------------

4.9 ÍNDICE GERAL DE DESEMPENHO

O Índice Geral é alcançado mediante o produto do Índice de Produtividade pela Força de Trabalho. Dessa forma, ele demonstra a produtividade das unidades de maneira proporcional à mão de obra disponível.

Índice de produtividade x força de trabalho	➡	0,64 x 83%	➡	0,53
---	---	------------	---	-------------



5.1 METAS DO CNJ – ANO DE 2018

5.1.1 Meta 1: “Julgar 92% dos processos recebidos no ano corrente com redutor proporcional à redução de juízes e servidores de cada TRT.”.

META 1/2018 CNJ			
Distribuídos em 2018	Solucionados em 2018	%	Resultado
1.181	1.889	159,95	Meta cumprida

*Segundo o Glossário das Metas de 2018, não são computados processos redistribuídos a outras unidades e/ou que tiveram registrada a solução “Declarada a incompetência”. Dessa forma, os números relativos à Meta 1 divergem daqueles constantes no item de Congestionamento no Conhecimento, no MGD.

5.1.2 Meta 2: “Identificar e julgar, até 31/12/2018, pelo menos, 90% dos processos distribuídos até 31/12/2016.”.

META 2/2017 CNJ			
Processos não julgados até 31/12/2016	Processos distribuídos até 31/12/2016 e julgados entre 01/01/2017 e 31/12/2018	%	Resultado
1.718	1.629	94,82	Meta cumprida

5.1.3 Meta 3: “Aumentar o índice de conciliação na fase de conhecimento, em relação à média do biênio 2014/2015, em 2 pontos percentuais, excluindo-se da base de cálculo os processos com desistência e arquivamento, e com fixação de cláusula de barreira de 54%.”.

META 3/2018 CNJ				
Conciliações em 2018	Solucionados em 2018 (excluindo-se desistências e arquivamentos)	%	Meta %	Resultado
769	1.740	44,20	48	Meta não cumprida

5.1.4 Meta 5: “Baixar 92% do total de casos novos de execução no ano corrente, com redução proporcional à redução de juízes e de servidores cujos cargos não foram repostos.”.

META 5/2018 CNJ			
Casos novos de execução em 2018	Execuções baixadas* em 2018	Grau de Cumprimento	Resultado
686	554	80,76	Meta não cumprida

* Segundo o Glossário das Metas de 2018, execuções baixadas correspondem aos processos de execução baixados definitivamente (Consulta e-Gestão D.06), bem como aquelas execuções em que pendente apenas pagamento de precatório, ou que pende apenas pagamento de custas processuais.

5.1.5 Meta 6: “Identificar e julgar, até 31/12/2018, as ações coletivas distribuídas até 31/12/2015.”.

META 6/2018 CNJ			
Ações coletivas distribuídas até 31/12/2015 pendentes de solução	Ações coletivas distribuídas até 31/12/2015 e já Julgadas em 31/12/2018	Grau de Cumprimento	Resultado
14	14	100,00	Meta cumprida

5.1.6 Meta 7: “Identificar e reduzir em 2% o acervo dos dez maiores litigantes em relação ao ano anterior.”.

META 7/2018 CNJ			
	Dez maiores litigantes TRT4 em 31/12/2017	Processos tramitando na Unidade em 31/12/2017	Processos tramitando na Unidade em 31/12/2018
1º	WMS Supermercados do Brasil Ltda.	61	33
2º	União Federal	14	11



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

3º	Companhia Riograndense de Saneamento – CORSAN	12	5
4º	Caixa Econômica Federal	19	16
5º	Estado do Rio Grande do Sul	30	34
6º	Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A.	24	27
7º	Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	38	7
8º	Banco do Brasil S.A.	11	10
9º	Companhia Estadual de Distribuição de Energia Elétrica – CEEE-D	36	14
10º	Claro S.A.	45	34

META 7/2018 CNJ			
Total em 2017	Total em 2018	Meta para 2018	Resultado
290	191	284	Meta cumprida

6 AUDIÊNCIAS

6.1 PERIODICIDADE E COMPOSIÇÃO (MÉDIAS) DA PAUTA

A Unidade Judiciária realiza sessões de audiências conforme quadros abaixo:

J1	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã	-	-	-	-	-
Tarde	3 I 3 U 3 P CPI e E são marcadas em horários de U	3 I 3 U 3 P CPI e E são marcadas em horários de U	3 I 3 U 3 P CPI e E são marcadas em horários de U	3 I 3 U 3 P CPI e E são marcadas em horários de U	-

(Fonte: Informação do Diretor de Secretaria em 11/07/2019)

J2	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã	3 I 3 U 3 P CPI e E são marcadas em horários de I	3 I 3 U 3 P CPI e E são marcadas em horários de I	3 I 3 U 3 P CPI e E são marcadas em horários de I	3 I 3 U 3 P CPI e E são marcadas em horários de I	-
Tarde		-	-	-	-



--	--	--	--	--	--

(Fonte: Informação do Diretor de Secretaria em 11/07/2019)

Legenda:

- I – Audiências iniciais de rito ordinário
- U – Audiências unas de rito sumaríssimo
- P – Audiências de prosseguimento
- CPI – Cartas Precatórias Inquiritórias
- E – Audiência de conciliação em processos em fase de execução

6.2 RELAÇÃO ENTRE CASOS NOVOS E PAUTA

	Período: 06/2018 a 05/2019		
	Casos novos	Audiências iniciais e unas	Audiências iniciais e unas em relação aos casos novos
13ª Vara do Trabalho de Porto Alegre	1.259	1.352	107,39%
Média unidades similares	1.306,98	1.109,86	84,92%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 26/06/2019)

Conforme levantamentos realizados por esta Corregedoria, constatou-se que, em regra, quanto mais próximo de 100% o percentual de audiências iniciais realizadas em relação aos casos novos, menor o prazo médio para realização de audiências iniciais. Dessa forma, recomenda-se que a Unidade aumente o número de pautas disponíveis para realização de audiências iniciais.

6.3 PAUTAS LIVRES

Tipo	Última Data Marcada		Próxima Data Livre	
	J1	J2	J1	J2
Inicial	22/08/2019	05/09/2019	22/08/2019	09/09/2019
Una Sumaríssimo	12/11/2019	27/08/2019	06/08/2019	27/08/2019
Instrução	18/05/2020	05/10/2020	10/02/2020	19/02/2020
CPI	19/09/2019	02/09/2019	06/08/2019	09/09/2019
Tentativa de acordo em execução	-	-	-	-

(Fonte: Informação do Diretor de Secretaria em 11/07/2019)

6.4 PRAZO MÉDIO AUDIÊNCIAS INICIAIS

		06/2017 a 05/2018	06/2018 a 05/2019	Variação
Do Ajuizamento da Ação até a Realização da 1ª Audiência	Média Sumaríssimo	106,24	105,91	-0,30%
	Média Ordinário	177,29	130,55	-26,37%
	Média Geral	154,03	122,31	-20,59%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 26/06/2019)

É oportuno esclarecer, ainda, que os prazos médios apontados pelo Sistema e-Gestão levam em consideração todos os eventuais adiamentos de audiências determinados, o que pode elastecer a média verificada. O exame do tópico, portanto, deve ser realizado de forma conjunta com o item anterior, no qual



constam informações sobre as pautas efetivamente disponíveis em consulta ao livro pauta no momento da inspeção.

6.5 PRAZO MÉDIO AUDIÊNCIAS DE ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO

		06/2017 a 05/2018	06/2018 a 05/2019	Variação
Da Realização da 1ª Audiência até o Encerramento da Instrução	Média Sumaríssimo	46,76	50,03	7,01%
	Média Ordinário	359,06	287,15	-20,03%
	Média Geral	271,16	210,77	-22,27%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 26/06/2019)

6.6 AUDIÊNCIAS REALIZADAS

06/2018 a 05/2019							
Juiz (a)	Inicial	Instrução	Una	Julgamento	Conciliação Conhecimento	Conciliação Execução	TOTAL
Anita Job Lübbe	6	10	5	0	0	0	21
Artur Peixoto San Martin	0	0	0	0	1	0	1
Eduardo Batista Vargas	0	0	0	0	8	2	10
Felipe Jakobson Lerrer	83	57	35	0	0	0	175
Gilmara Pavão Segala	19	22	17	0	0	0	58
Guilherme da Rocha Zambrano	315	377	248	0	15	3	958
Jaqueline Maria Menta	0	0	0	0	1	0	1
Jorge Alberto Araujo	0	0	0	0	26	3	29
Mariana Piccoli Lerina	1	3	2	0	0	0	6
Mariana Vieira da Costa	77	140	86	0	6	0	309
Marines Denkiewicz Tedesco Fraga	3	7	5	0	0	0	15
Patrícia Bley Heim	13	21	19	0	3	0	56
Paulo Pereira Müzell Junior	53	44	0	0	0	0	97
Rodrigo de Mello	29	19	8	0	0	0	56
Vicky Vivian Hackbarth Kемmelmeier	262	184	66	0	4	1	517
TOTAL	861	884	491	0	64	9	2.309

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 26/06/2019)

6.7 ADIAMENTO DE PAUTA

NÚMERO DE AUDIÊNCIAS ADIADAS – PERÍODO DE 2018/06 a 2019/05



Juízes	Audiências marcadas	Audiências canceladas/redesignadas	Índice de adiamentos
Juiz Titular	1.583	245	15,48%
Juiz/iza Substituto(a) lotado(a)	1.248	180	14,42%
TOTAL	2.831	425	15,01%

Salienta-se que eventuais adiamentos de pautas **deverão** ser comunicados à Corregedoria Regional para fins informativos, conforme previsto no art. 4º, §12º, do Provimento nº 250/2016, da Corregedoria Regional.

7 DESEMPENHO DOS JUÍZES

7.1 ASSIDUIDADE

Em cumprimento ao disposto no art. 26, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a assiduidade dos magistrados foi verificada por meio das informações obtidas nos itens 3.1.4, 6.1 e 6.6 do presente relatório, e também por meio da visita correcional. Constatou-se que, à exceção dos afastamentos listados no item 3.1.4, os juízes comparecem regularmente para realização de audiências e atuação na Unidade Judiciária.

7.2 PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA COM PRAZO LEGAL EXCEDIDO

A Vice-Corregedoria Regional dá ênfase às sentenças não proferidas no prazo de 60 dias úteis (30 dias corridos mais 30 dias úteis, conforme recomendação constante na Ata da Correição Ordinária realizada no TRT da 4ª Região no período de 25 a 29 de março de 2019), em atenção ao disposto nos arts. 226, III, do Código de Processo Civil, e 775 da Consolidação das Leis do Trabalho, e no Ato Conjunto CSJT.GP.GCGJT Nº 01 - Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho - de 24 de novembro 2017.

As apurações realizadas por meio do Projeto Qlik - SENSE, com dados consolidados até o dia 13.07.2019, registram 1 processo pendente de prolação de sentença há mais de 60 dias úteis com a Juíza Titular, Anita Job Lübbe, com data de conclusão em 03.04.2019 (0020890-94.2014.5.04.0013). Porém, conforme contato com a Assessoria Administrativa da Secretaria da Corregedoria, os processos da Juíza Titular serão redistribuídos pela Secretaria de Apoio aos Magistrados. Sendo assim, a Juíza Diretora do Foro Trabalhista de Porto Alegre **não** possui pendência.

O Juiz Substituto lotado, no exercício da titularidade, Guilherme da Rocha Zambrano, **não** possui processos pendentes de prolação de sentença há mais de 60 dias úteis com

A Juíza Substituta Gilmar Pavão Segala possui 1 processo pendente de prolação de sentença há mais de 60 dias úteis, com data de conclusão em 12.12.2018 (0001036-51.2013.5.04.0013). Porém, consultando os andamentos processuais no sítio deste Tribunal, verifica-se que, em 12.12.2018, foi proferida decisão/despacho não conhecendo da exceção de pré-executividade em alguns itens e, no mérito, acolhida parcialmente. Desta forma, para a baixa da pendência, a Unidade deve realizar um lançamento "Decisão em incidente processual" com data retroativa a 13.12.2018, bem como inserir o tipo "Exceção de Pré-executividade" com a solução correspondente. Portanto, a Juíza Substituta Gilmar Pavão Segala **não** possui pendência.

A Juíza Substituta Mariana Vieira da Costa possui 37 processos pendentes de prolação de sentença há mais de 60 dias úteis, com data de conclusão mais antiga em 15.10.2018.

A Juíza Substituta Patrícia Bley Heim possui 1 processo pendente de prolação de sentença há mais de 60 dias úteis, com data de conclusão em 14.11.2018 (0020565-17.2017.5.04.0013). Porém, consultando o PJE, verifica-se que, em 16.11.2018, foi proferida sentença acolhendo parcialmente os Embargos de Declaração da reclamada. Na aba "movimentações" do PJE, não há lançamento de julgamento, constando apenas a conclusão dos autos para julgamento dos embargos de declaração, razão pela qual consta, no Projeto Qlik - SENSE, como pendência de prolação de sentença. Para solução deste problema, a Unidade deve fazer uma conclusão para Julgamento (complemento dos Embargos) e dar a solução correspondente



(Acolhidos, Acolhidos em parte, Não acolhidos). Portanto, a Juíza Substituta Patrícia Bley Heim **não** possui pendência.

A Juíza Vicky Vivian Hackbarth Kimmelmeier possui 33 processos pendentes de prolação de sentença há mais de 60 dias úteis, com data de conclusão mais antiga em 19.03.2019. Conforme contato com a Assessoria Administrativa da Secretaria da Corregedoria, os processos da Juíza Vicky Vivian Hackbarth Kimmelmeier estão na Secretaria de Apoio aos Magistrados e estão sendo redistribuídos, uma vez que a magistrada não pertence mais ao quadro de juizes do TRT da 4ª região.

No total, são **37** processos conclusos para sentença há mais de 60 dias úteis na Unidade na data da correição.

Quando da publicação deste relatório, as apurações realizadas por meio do Projeto Qlik - SENSE, com dados consolidados até o dia 11.08.2019, registram 27 processos pendentes de prolação de sentença há mais de 60 dias úteis com a Juíza Substituta Mariana Vieira da Costa, com data de conclusão mais antiga em 07.12.2018.

No total, são **27** processos conclusos para sentença há mais de 60 dias úteis na Unidade quando da publicação do relatório.

(Fonte: Consulta ao Projeto Qlik - SENSE em 15/07/2019. 30 dias corridos: 13/06/2019; 30 dias úteis: 02/05/2019; mais de 30 dias úteis: 30/04/2019. Em relação à Juíza Substituta Mariana Vieira: 30 dias corridos: 14/05/2019; 30 dias úteis: 27/03/2019; mais de 30 dias úteis: 26/03/2019, considerando o período de férias de 13/06/2019 a 12/07/2019. Em relação à Juíza Substituta Patrícia Bley Heim: 30 dias corridos: 13/06/2019; 30 dias úteis: 27/03/2019; mais de 30 dias úteis: 26/03/2019, considerando o período de férias de 13/05/2019 a 11/06/2019).

8 ROTINAS DE SECRETARIA

8.1 EXPEDIÇÃO DE NOTIFICAÇÕES e OFÍCIOS

O cumprimento das notificações é feito em aproximadamente 15 dias, tanto nos processos físicos quanto eletrônicos. Os ofícios são expedidos em 30 dias, nos processos físicos.

8.2 EXPEDIÇÃO DE MANDADOS, AUTORIZAÇÕES JUDICIAIS, PRECATÓRIOS E RPV'S

O prazo para cumprir o mandado de citação e de penhora, de autorização judicial, RPV's e precatórios são feitos em até 30 dias, nos processos físicos e eletrônicos.

8.3 EXPEDIÇÃO DE ALVARÁS

Os alvarás são expedidos em até 10 dias, nos processos físicos e eletrônicos.

8.4 DESPACHOS DE PROTOCOLO

São protocoladas, em média, nos processos físicos, 10 a 15 petições por dia, enquanto que nos processos eletrônicos a média é de 75 a 80 petições por dia.

8.5 CERTIFICAÇÃO DE PRAZO

Nos processos físicos a certificação do prazo está até o dia 15/06, o que ocorre também nos processos eletrônicos (15/06), com algum resíduo em um dos finais.

8.6 ARQUIVAMENTO DE PROCESSOS

O arquivamento definitivo do processo ocorre após o cumprimento de todas as providências. A montagem dos lotes ocorre todo mês e é enviado todo dia 13. A unidade tem a conduta de arquivar o processo com acordo homologado apenas quando cumprida a integralidade da obrigação. Nos processos físicos, antes de arquivar, as partes são intimadas para retirada dos documentos. Caso não retiradas, mantém os originais e as cópias são eliminadas.

8.7 EXECUÇÃO REUNIDA

A unidade correccionada possui poucas execuções reunidas (4 ou 5), o andamento é reunido em um processo, só este tramita e os outros ficam sobrestados (a unidade não arquiva).



8.8 BOAS PRÁTICAS

A unidade correccionada está observando a regra da CLT que determina que se observe o prazo de 45 dias para a inscrição no BNDT. A exclusão ocorre quando realizado o pagamento ou após o despacho de encerramento da execução por quitação.

8.9 PROCEDIMENTOS EM RELAÇÃO AO BNDT

O Art. 883-A. da CLT dispõe que “A decisão judicial transitada em julgado somente poderá ser levada a protesto, gerar inscrição do nome do executado em órgãos de proteção ao crédito ou no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT), nos termos da lei, depois de transcorrido o prazo de quarenta e cinco dias a contar da citação do executado, se não houver garantia do juízo”.

Foi recomendado ao Diretor que, caso a Unidade opte por não aplicar a nova disposição da CLT, seja certificado no despacho que determina a inclusão no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT).

	BNDT		
	06/2017 a 05/2018	06/2018 a 05/2019	Varição
Processos com inclusão de devedor no BNDT	70	58	-17,14%
Processos com exclusão de devedor no BNDT	35	35	0,00%
Saldo de processos com devedores inscritos no BNDT	1.925	1.944	0,99%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 26/06/2019)

Nos termos do art. 2º do Provimento Conjunto nº 19, da Presidência e da Corregedoria Regional do TRT4, de 27.12.2011, os atos relacionados à alteração da condição e exclusão do devedor no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT) devem ser realizados com prioridade pelas Unidades Judiciárias. Para verificação do pleno cumprimento desse item pela 13ª Vara do Trabalho de Porto Alegre, foi realizado um cotejo entre a listagem de execuções encerradas definitivamente desde 01.01.2016 e a listagem do saldo de processos com devedores ainda inscritos no BNDT em 31.5.2019.

Dessa consulta constatou-se que os processos listados em rol exaustivo a seguir estão com execução encerrada e com devedores ainda inscritos no BNDT.

0000231-69.2011.5.04.0013	0021136-85.2017.5.04.0013	0026000-50.2009.5.04.0013	0122200-42.1997.5.04.0013
0001208-61.2011.5.04.0013	0025400-34.2006.5.04.0013	0074700-28.2007.5.04.0013	

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 03/06/2019)

Apenas como exemplo, cita-se os movimentos processuais do processo nº 0001208-61.2011.5.04.0013, no qual a execução foi julgada extinta em 05/04/2019. Entretanto, a reclamada CLAUDIO ESPINDOLA ENGENHARIA LTDA. (Matriz e Filiais) (CNPJ nº 08.056.138/0001-14) permanece com registro de pendências junto ao BNDT.

Frente ao exposto, deverá a Unidade Judiciária examinar a situação dos processos supralistados, excluindo-se do BNDT os devedores que por equívoco permanecem com seus dados registrados junto a esse banco de dados.

8.10 REGISTROS NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS

8.10.1 Lançamentos de Incidentes Processuais pela Secretaria



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Em relação aos incidentes processuais pendentes de decisão, constatou-se que alguns foram apresentados há mais de seis meses sem que fossem os autos feitos conclusos ao Juiz e/ou sem registro de sua decisão conforme apontados no rol exaustivo do quadro abaixo:

a) Embargos de declaração

0000648-22.2011.5.04.0013	0020293-62.2013.5.04.0013	0020838-64.2015.5.04.0013	0021655-94.2016.5.04.0013
0000651-06.2013.5.04.0013	0020427-84.2016.5.04.0013	0020910-17.2016.5.04.0013	0021806-60.2016.5.04.0013
0019400-52.2005.5.04.0013	0020565-17.2017.5.04.0013	0020973-42.2016.5.04.0013	
0020032-92.2016.5.04.0013	0020759-51.2016.5.04.0013	0021044-44.2016.5.04.0013	
0020183-21.2013.5.04.0027	0020825-65.2015.5.04.0013	0021223-41.2017.5.04.0013	

b) Exceções de incompetência

0021438-17.2017.5.04.0013

c) Antecipações de tutela

0021084-55.2018.5.04.0013	0020845-51.2018.5.04.0013	0020632-45.2018.5.04.0013	0020251-37.2018.5.04.0013
0021090-62.2018.5.04.0013	0020853-58.2018.5.04.0003	0020592-63.2018.5.04.0013	0020235-83.2018.5.04.0013
0021063-79.2018.5.04.0013	0020822-87.2018.5.04.0019	0020549-29.2018.5.04.0013	0020202-93.2018.5.04.0013
0021046-43.2018.5.04.0013	0020781-65.2018.5.04.0005	0020524-16.2018.5.04.0013	0020212-40.2018.5.04.0013
0020949-89.2018.5.04.0030	0020796-10.2018.5.04.0013	0020521-61.2018.5.04.0013	0020148-30.2018.5.04.0013
0020949-43.2018.5.04.0013	0020774-28.2018.5.04.0020	0020514-69.2018.5.04.0013	0020105-54.2018.5.04.0026
0020978-84.2018.5.04.0016	0020733-82.2018.5.04.0013	0020388-19.2018.5.04.0013	0020009-78.2018.5.04.0013
0020918-23.2018.5.04.0013	0020728-60.2018.5.04.0013	0020377-87.2018.5.04.0013	
0020854-13.2018.5.04.0013	0020705-17.2018.5.04.0013	0020291-19.2018.5.04.0013	

d) Impugnações à sentença de liquidação

0000309-63.2011.5.04.0013	0118200-57.2001.5.04.0013	0021216-54.2014.5.04.0013	0020507-82.2015.5.04.0013
0000795-48.2011.5.04.0013	0145000-44.2009.5.04.0013	0021168-95.2014.5.04.0013	0020481-74.2017.5.04.0026
0001268-97.2012.5.04.0013	0001087-62.2013.5.04.0013	0021372-42.2014.5.04.0013	0020598-70.2018.5.04.0013
0001434-03.2010.5.04.0013	0020389-43.2014.5.04.0013	0021536-07.2014.5.04.0013	

e) Embargos à execução

0000309-63.2011.5.04.0013	0001300-05.2012.5.04.0013	0000585-26.2013.5.04.0013	0020740-05.2017.5.04.0015
0000222-44.2010.5.04.0013	0001517-48.2012.5.04.0013	0000805-24.2013.5.04.0013	0020740-05.2017.5.04.0015
0000386-38.2012.5.04.0013	0001434-03.2010.5.04.0013	0020051-06.2013.5.04.0013	0021540-39.2017.5.04.0013
0000667-28.2011.5.04.0013	0079900-21.2004.5.04.0013	0020278-59.2014.5.04.0013	0020296-41.2018.5.04.0013
0001227-33.2012.5.04.0013	0107900-89.2008.5.04.0013	0021225-16.2014.5.04.0013	
0001234-25.2012.5.04.0013	0118200-57.2001.5.04.0013	0020027-07.2015.5.04.0013	
0001283-66.2012.5.04.0013	0150200-57.1994.5.04.0013	0020740-05.2017.5.04.0015	



f) Embargos à arrematação

0087800-79.2009.5.04.0013

g) Embargos à adjudicação

0000227-61.2013.5.04.0013

h) Exceções de pré-executividade

0001036-51.2013.5.04.0013

0055600-83.1990.5.04.0013

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 03/06/2019)

Como exemplo de inconsistência, menciona-se o processo nº 0021044-44.2016.5.04.0013. Em 26/11/2018 o reclamante, por equívoco, opôs embargos de declaração nos IDs 11f6a1e e 823d9af. Em razão da duplicidade, passou a constar no sistema a pendência de dois embargos de declaração. Somado a isso, a reclamada também opôs embargos de declaração no ID b4e5c85.

Os incidentes foram examinados pelo magistrado na sentença prolatada no ID 97865da. No entanto, considerando a existência de três incidentes processuais idênticos cadastrados no sistema, o lançamento de uma única decisão para a solução conjunta, em que pese totalmente adequado do ponto de vista jurisdicional, acarreta a pendência no sistema, para fins estatísticos, de dois incidentes processuais.

Para solução dessas pendências deverá a Unidade, por duas vezes, utilizar o Lançador de movimentos no PJE, acessando o menu “Processos > Outras Ações > Lançar movimentos” >Baixado o incidente/recurso” (com indicação do nome do incidente).

A Unidade deve, ainda, atentar à necessidade de retificar os tipos de documentos cadastrados pelos advogados quando constatados equívocos, especialmente nos casos que gerem pendências estatísticas e que necessitem de decisão que gere produção ao juiz (incidentes processuais, recursos, etc.).

Além disso, determina-se que a Secretaria proceda ao levantamento de inconsistências nos movimentos processuais relativos aos incidentes processuais em todos os processos listados acima.

8.10.2 Lançamento de Valores Pagos no período avaliado pelo MGD

8.10.2.1 Valores pagos aos reclamantes

Valores pagos aos reclamantes	Valor	%
Decorrentes de Execução	R\$ 12.555.562,24	33,31%
Decorrentes de Acordo	R\$ 12.866.504,33	34,13%
Decorrentes de Pagamento Espontâneo	R\$ 12.271.132,50	32,56%
Total	R\$ 37.693.199,07	100,00%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 26/06/2019)

8.10.2.2 Valores diversos

Arrecadação	Valor	%
-------------	-------	---



Custas Processuais arrecadadas	R\$ 544.767,54	8,18%
Emolumentos arrecadados	R\$ 1.021,01	0,02%
Contribuição Previdenciária arrecadada	R\$ 4.647.686,07	69,82%
Imposto de renda arrecadado	R\$ 1.463.619,42	21,99%
Multas aplicadas por órgão de fiscalização das relações de trabalho	R\$ 0,00	0,00%
Total	R\$ 6.657.094,04	100,00%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 26/06/2019)

8.10.3 Irregularidades dos andamentos no InFOR

No quadro abaixo, são listadas as práticas irregulares da Unidade quando do registro de andamentos no InFOR, auferidas no exame da listagem de processos sem movimentação há mais de 30 dias, extraída em 09/07/2019.

Autos aguardando arquivamento – Processos Exemplos:	
0106600-29.2007.5.04.0013	0026700-70.2002.5.04.0013
0014300-48.2007.5.04.0013	0001262-56.2013.5.04.0013
0000486-61.2010.5.04.0013	0001416-11.2012.5.04.0013
Carta precatória com registros desatualizados, aguardando devolução à origem ou devolvida à origem sem andamento – Processos Exemplos:	
0001233-40.2012.5.04.0013	
Demora no impulso processual – Processos Exemplos:	
0146500-20.1987.5.04.0013	0113000-11.1997.5.04.0013
0000403-40.2013.5.04.0013	0000667-28.2011.5.04.0013
0029500-71.2002.5.04.0013	0001043-77.2012.5.04.0013
0028300-44.1993.5.04.0013	0001566-89.2012.5.04.0013
0000216-32.2013.5.04.0013	0053500-43.1999.5.04.0013
0087700-32.2006.5.04.0013	0080800-09.2001.5.04.0013
0129100-56.1988.5.04.0013	0000388-71.2013.5.04.0013
0001084-15.2010.5.04.0013	0121400-62.2007.5.04.0013
0000599-78.2011.5.04.0013	0000888-26.2012.5.04.0029
0001359-61.2010.5.04.0013	0001335-33.2010.5.04.0013
0001335-33.2010.5.04.0013	0005600-54.2005.5.04.0013
Processo aguardando apensamento ou apensado a outro sem andamento – Processos Exemplos:	
0000011-32.2015.5.04.0013	
Registros desatualizados – Processos Exemplos	
0037900-06.2004.5.04.0013	0000017-05.2016.5.04.0013



A listagem extraída do inFOR indica a existência de **93 processos parados**. No quadro acima consta, exemplificativamente, a situação de alguns processos parados, sem andamento ou com andamento equivocado. Portanto, recomenda-se à Unidade que faça uma análise minuciosa da listagem de processos parados, dando o impulso processual necessário ou retificando os andamentos, dependendo do caso.

8.10.4 Processo Judicial Eletrônico - PJe

Foram analisados agrupadores e caixas representativos da movimentação e gerenciamento, pela Secretaria, dos processos que tramitam no meio eletrônico. A análise foi efetuada remotamente em 08.07.2019, quando o acervo da Vara contava com 3036 processos em fase de conhecimento, 191 processos em fase de liquidação, 1048 processos em fase de execução e 5884 processos arquivados.

8.10.5 Análise dos Processos Eletrônicos

Para apontamentos específicos quanto ao andamento/movimentação processual, foram selecionados e analisados os seguintes processos entre os dias 08.07.2019 e 09.07.2019.

1	Processo nº 0021778-58.2017.5.04.0013
Fase: Conhecimento	
Movimentação processual: O processo está na tarefa “aguardando audiência” desde 03.09.2018, mas sem qualquer audiência designada. O último andamento é de 30.08.2018. Nos andamentos do processo é possível verificar que ambas as partes não têm interesse de produção de prova testemunhal. Assim sendo, o processo está de forma inadequada na tarefa, já tendo sido inclusive produzida toda prova documental e pericial, estando, a princípio, apto para conclusão ao juízo desde 30.08.2018.	
2	Processo nº 0021627-63.2015.5.04.0013
Fase: Conhecimento	
Movimentação processual: O processo está na tarefa “aguardando audiência” desde 22.08.2017, mas sem qualquer audiência designada. O último andamento é uma certidão do Diretor de Secretaria datada de 14.06.2018, certificando que o autor estava passando mal no saguão do prédio do próprio TRT, com pressão alta e que, por tal motivo, procedeu a retirada dos autos da audiência designada para aquela data. Ocorre que até a presente data o feito está na tarefa em questão sem qualquer audiência designada.	
3	Processo nº 0020909-95.2017.5.04.0013
Fase: Conhecimento	
Movimentação processual: O processo está na tarefa “aguardando audiência” desde 24.05.2018, mas sem qualquer audiência designada. Na audiência de 05.03.2018, foi encerrada a instrução e o processo ficou com sentença <i>sine die</i> . Após essa data, em 08.05.2018, é proferido despacho notificando a reclamante da proposta de acordo da reclamada. A reclamante se manifesta em 19.05.2018 não concordando com a proposta conciliatória e postula o prosseguimento do feito. Em 01.10.2018 e 06.11.2018, são protocoladas apenas procurações de advogados. Assim sendo, o processo deveria estar concluso ao juízo desde 19.05.2018 para sentença, mas está de forma inadequada na tarefa aguardando audiência há mais de um ano.	
4	Processo nº 0021583-73.2017.5.04.0013
Fase: Conhecimento	
Movimentação processual: O processo está na tarefa “aguardando audiência” desde 23.09.2018, mas sem qualquer audiência designada. Já foram juntados ao feito a contestação, provas documentais, assim como laudo pericial. As últimas movimentações são datadas de 31.08.2018 e 06.09.2019 e são manifestações das partes sobre o laudo técnico complementar sobre o pedido de adicional de insalubridade. Assim sendo, o processo está parado há pelo menos 10 meses sem qualquer prosseguimento no sentido de designar audiência ou mesmo fazer o processo concluso para sentença.	



5

Processo nº 0020509-81.2017.5.04.0013

Fase: Conhecimento

Movimentação processual: O processo está na tarefa “aguardando audiência” desde 14.11.2018. Na data de 27 de novembro de 2017 foi designada audiência de prosseguimento para 06.09.2018. Essa audiência não foi realizada, por ter o juízo por meio do despacho de 04.09.2018 determinado que o processo fosse retirado de pauta para a realização de perícia contábil. As partes já se manifestaram da perícia contábil desde início de novembro de 2018. Na data de 14 de novembro de 2018 há notificação “em sigilo” dando ciência às partes dos cálculos de liquidação. Ocorre que o processo sequer possui sentença. Assim sendo, deve a Unidade diligenciar no prosseguimento do feito no sentido de designar audiência de prosseguimento, se for do interesse das partes, porquanto já produzida a prova técnica requerida, estando o processo em mora processual desde 07.11.2019.

6

Processo nº 0020629-90.2018.5.04.0013

Fase: Conhecimento

Movimentação processual: O processo está na tarefa “aguardando audiência” desde 24.11.2018, mas sem qualquer audiência designada. Na audiência de 04.10.2018, foi encerrada a instrução e o processo ficou com sentença *sine die*. Foi deferido ao reclamante prazo de 10 dias para se manifestar sobre os documentos da defesa, a contar de 22.10.2018. Ocorre que já decorreu o prazo desde 08.11.2018, razão pela qual o processo já deveria estar concluso para sentença desde essa data.

7

Processo nº 0020225-73.2017.5.04.0013

Fase: Conhecimento

Movimentação processual: O processo está na tarefa “aguardando audiência” desde 04.12.2018, mas sem qualquer audiência designada. Na audiência de 21.03.2019, foi encerrada a instrução e o processo ficou com sentença *sine die*. Ocorre que o processo deveria ter sido concluso ao juízo no primeiro dia útil ao encerramento da instrução, estando o feito equivocadamente na referida tarefa há mais de três meses.

8

Processo nº 0021131-64.2016.5.04.0024

Fase: Conhecimento

Movimentação processual: O processo está na tarefa “aguardando audiência” desde 31.03.2019, mas sem qualquer audiência designada. Na audiência de 28 de novembro de 2018 foram determinadas diligências que já estão cumpridas e respondidas desde 29.03.2019. Assim sendo, deve ser o feito concluso para o juízo para que seja cumprida a parte final da audiência que determinou “Após a produção da prova documental, venham conclusos para exame da admissibilidade da prova testemunhal nos termos do art. 443 do CPC.”

9

Processo nº 0000181-72.2013.5.04.0013

Fase: Liquidação

Movimentação processual: O processo está na tarefa “análise de liquidação” desde 22.02.2019. As tarefas “análise de conhecimento, análise de liquidação e análise de execução” foram concebidas para servirem de mera passagem dos processos que devem ser direcionados para as tarefas apropriadas (cumprimento de providências, etc.). Assim sendo, deve a Unidade diligenciar na conclusão necessária ao prosseguimento desse processo que era físico e foi inserido no sistema de processos eletrônico.

10

Processo nº 0020382-51.2014.5.04.0013

Fase: Execução

Movimentação processual: Na data de 11.03.2019 foi determinado pelo juízo em despacho que fosse incluída na comunicação ao Juízo Deprecante o requerimento do terceiro interessado, quanto à venda direta do bem e, ainda, fosse oficiado ao Juízo da 5ª Vara Federal de Novo Hamburgo, informando da prestação de contas do leiloeiro, uma vez que negativo o leilão. Ocorre que na data de 27.05.2019 o próprio juízo da 5ª Vara Federal de Novo Hamburgo solicitou informações sobre a possível venda dos bens e pelo, que se verifica dos autos, nenhuma das determinações de id e01da1c foi cumprida até a presente data.

11

Processo nº 0020282-91.2017.5.04.0013



Fase: Execução

Movimentação processual: O processo está na tarefa “preparar comunicação” desde 28.02.2019. Na decisão de id a257dd1 foi determinado que fosse oficiado “o juízo deprecado, solicitando a expedição de mandado de penhora sobre os veículos relacionados à fl.294 até o valor da dívida nos presentes autos”. Ocorre que não há qualquer certidão no feito de que tenha sido cumprida a determinação.

12

Processo nº 0020439-35.2015.5.04.0013

Fase: Execução

Movimentação processual: O processo está na tarefa “análise de execução” desde 14.10.2016. A última movimentação da Unidade é datada de 14.10.2016 e diz respeito a uma tentativa de Bacen negativo. Deve a Unidade diligenciar na conclusão necessária ao prosseguimento do feito ou arquivar o processo provisoriamente.

13

Processo nº 0021017-95.2015.5.04.0013

Fase: Execução

Movimentação processual: O processo está na tarefa “análise de execução” desde 28.05.2018. Na data de 21.05.2018 foi determinada no despacho de id f153b0f a realização de BacenJud CCS. Ocorre que até a presente data não há qualquer certidão no sentido de que a Unidade tenha cumprido o quanto determinado.

14

Processo nº 0020101-27.2016.5.04.0013

Fase: Execução

Movimentação processual: O processo está na tarefa “análise de execução” desde 19.07.2018. Na data de 09.07.2019 foi determinada no despacho de id 00cd974 a intimação da parte autora para que, no prazo de 5 dias, se manifestasse quanto à certidão Id. 45bf4fc, relativa à divergência no polo passivo. Na data de 13.07.2018, a parte autora se manifestou Requerendo a inclusão no polo passivo da ação a empresa L. S. Fialho, representada por Leonardo de Souza Fialho. Ocorre que até a presente data não houve análise do requerido pelo juízo. Deve, portanto, a Unidade diligenciar na conclusão necessária ao prosseguimento do feito.

15

Processo nº 0020371-51.2016.5.04.0013

Fase: Execução

Movimentação processual: O processo está na tarefa “recebimento de instância superior” desde 13.02.2019. Logo após o retorno dos autos do Tribunal, deve a Unidade realizar o impulso necessário ao prosseguimento do feito de acordo com as decisões proferidas em grau recursal, como forma de evitar a recorrência do atraso identificado.

16

Processo nº 0020371-17.2017.5.04.0013

Fase: Execução

Movimentação processual: O processo está na tarefa “prazos vencidos” desde 26.09.2018. Já foram expedidas as certidões de habilitação de crédito. Deve a Unidade diligenciar no arquivamento provisório do feito na forma do art. 82 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho.

17

Processo nº 0021366-35.2014.5.04.0013

Fase: Execução

Movimentação processual: O processo está na tarefa “prazos vencidos” desde 23.11.2018. Na decisão de id 86a4e4d de 31 de outubro de 2018, o juízo decidiu da seguinte forma: “Indefiro a instauração do incidente de desconconsideração da personalidade jurídica requerida pela autora, tendo em vista que a mesma não informa o endereço dos sócios indicados na petição de id 4f9c408 o que inviabiliza a sua citação. Intime-se a parte autora, para que indique bens livres e desembaraçados que possibilitem o prosseguimento da execução, no prazo de 10 dias. No silêncio, arquivem-se os autos com registro de dívida.”. Na petição de id 9c83c79, a reclamante postula reconsideração da decisão de reconsideração da personalidade jurídica, com a indicação do endereço dos sócios. A petição da reclamante foi protocolada em 19.11.2019 e até a presente data está pendente de análise.



18

Processo nº 0098800-76.2009.5.04.0013

Fase: Execução

Movimentação processual: O processo está na tarefa “prazos vencidos” desde 06.12.2018. Na data de 21.08.2019 as partes foram notificados dos cálculos de liquidação. Tanto o reclamante quanto o reclamado concordaram com os cálculos do perito. Na data de 10.10.2018 a União (Fazenda Nacional) informa que houve notificação equivocada pois foi delegada à Procuradoria-Geral Federal - PGF a representação judicial e extrajudicial da União nos processos perante a Justiça do Trabalho relacionados com a cobrança de contribuições previdenciárias e de imposto de renda retido na fonte. Na data de 22.10.2018, foi notificada a PGF, tendo o prazo decorrido em 05.12.2018. Deve a Unidade diligenciar na conclusão necessária ao prosseguimento do feito.

8.11 EXAME DOS PROCESSOS FÍSICOS

Para as observações realizadas neste item, foram analisados 05 autos físicos solicitados à Unidade Judiciária a partir de listagem com 100 processos aleatórios gerada no sistema inFOR e disponibilizada para fins de correição à Assessoria Jurídica da Corregedoria.

1

Processo nº 0016600-12.2009.5.04.0013

Aspectos gerais dos autos*:

O quarto volume ultrapassa 200 (duzentas) folhas, em desacordo com o art. 108 da CPCR/19 e o art. 48 da CPGC. Não consta no registro de carga das fls. 832; 842 e 847 a identificação do servidor que recebeu os autos (arts. 55 e 62 do CPGC).

Não foi observado no termo de juntada das fls. 832-v; 833-v e 847-v a necessidade de referência expressa à peça processual trazida aos autos e aos documentos que, eventualmente, a acompanhem (art. 112, parágrafo único, CPCR/19).

Não há risco diagonal, nem carimbo de folha em branco na fl. 846-v (art. 107 da CPCR/19).

Movimentação processual:

Petição protocolada em 23/11/18, com cumprimento do despacho da fl. 835 somente em 21/06/19, em desacordo com o que dispõe o art. 228 do CPC.

2

Processo nº 0001251-61.212.5.04.0013

Aspectos gerais dos autos*:

O primeiro volume ultrapassa 200 (duzentas) folhas, em desacordo com o art. 108 da CPCR/19 e o art. 48 da CPGC. Não foi observado no termo de juntada das fls. 216-v; 225-v; 227-v e 232-v a necessidade de referência expressa à peça processual trazida aos autos e aos documentos que, eventualmente, a acompanhem (art. 112, parágrafo único, CPCR/19).

Não há risco diagonal, nem carimbo de folha em branco nas fls. 219-v; 220-v e 226-v (art. 107 da CPCR/19).

Não consta no registro de carga da fl. 227 a identificação do servidor que recebeu os autos (arts. 55 e 62 do CPGC).

Movimentação processual:

Petição protocolada em 09/05/18, com conclusão em 28/07/18 e despacho em 06/08/18, em desacordo com o que dispõe o art. 228 do CPC.

Petição protocolada em 29/11/18, com conclusão em 21/06/19 e despacho em 26/06/19, em desacordo com o que dispõe o art. 228 do CPC.

Aguardando cumprimento do despacho da fl. 243.

3

Processo nº 0101100-55.2002.5.04.0013

Aspectos gerais dos autos*:

Não consta no registro de carga da fl. 352 a identificação do servidor que recebeu os autos (arts. 55 e 62 do CPGC), tampouco a data de devolução dos autos, em desacordo com art. 74, inciso VIII, da CPCR/19.

Não foi observado no termo de juntada da fl. 352-v a necessidade de referência expressa à peça processual trazida aos autos e aos documentos que, eventualmente, a acompanhem (art. 112, parágrafo único, CPCR/19).

Ausência de termo de juntada para a petição das fls. 355/56, em desacordo com o art. 112 da CPCR/19.

Movimentação processual:

Demora no impulso processual após a notificação da fl. 349.

Petição protocolada em 10/07/18, com conclusão em 21/06/19 e despacho em 26/06/19, em desacordo com o que



dispõe o art. 228 do CPC.

Aguardando cumprimento do despacho da fl. 357.

4

Processo nº 0001257-68.2012.5.04.0013

Aspectos gerais dos autos*:

O primeiro volume ultrapassa 200 (duzentas) folhas, em desacordo com o art. 108 da CPCR/19 e o art. 48 da CPGC. Não foi observado no termo de juntada das fls. 185-v; 189-v; 194-v e 213-v a necessidade de referência expressa à peça processual trazida aos autos e aos documentos que, eventualmente, a acompanhem (art. 112, parágrafo único, CPCR/19).

Não consta no registro de carga da fl. 189 a identificação do servidor que recebeu os autos (arts. 55 e 62 do CPGC), tampouco a data de devolução dos autos, em desacordo com art. 74, inciso VIII, da CPCR/19.

Não consta no termo de juntada da fl. 189-v a identificação do servidor que o firmou, em desacordo com os arts. 55 e 62 do CPGC.

Ausência de termo de juntada para a petição das fls. 198/195, em desacordo com o art. 112 da CPCR/19.

Não há risco diagonal, nem carimbo de folha em branco na fl. 207-v (art. 107 da CPCR/19).

Não consta no registro de carga da fl. 213 a identificação do servidor que recebeu os autos (arts. 55 e 62 do CPGC).

Movimentação processual:

Demora no cumprimento do despacho da fl. 193, em desacordo com o art. 228 do CPC.

Petição protocolada em 10/12/18, com impulso processual somente em 21/06/19, em desacordo com o que dispõe o art. 228 do CPC.

Aguardando cumprimento do despacho da fl. 219.

5

Processo nº 0000885-85.2013.5.04.0013

Aspectos gerais dos autos*:

Lançamento de termo de juntada no verso de documento na fl. 850-v, em inobservância ao art. 105 CPCR/19.

Não foi observado no termo de juntada das fls. 850-v a necessidade de referência expressa à peça processual trazida aos autos e aos documentos que, eventualmente, a acompanhem (art. 112, parágrafo único, CPCR/19).

Não há risco diagonal, nem carimbo de folha em branco nas fls. 851-v e 859-v (art. 107 da CPCR/19).

Movimentação processual:

Aguardando cumprimento do despacho da fl. 859.

* Os **aspectos gerais dos autos** são analisados a partir do início do período correccionado, em janeiro de 2018, e de acordo com a **Consolidação dos Provimentos da Corregedoria de 2019**.

8.12 EXAME DOS LIVROS

8.12.1 Advogados – Cargas vencidas há mais de 10 dias

	Nº do Processo	Prazo para Devolução dos Autos
1	0053000-46.1977.5.04.0013*	18/06/2018
2	0130000-53.1999.5.04.0013	03/10/2018
3	0001173-04.2011.5.04.0013**	27/03/2019
4	0000136-39.2011.5.04.0013	07/06/2019

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 11/07/2019)

*Expedida notificação para devolução do processo em 13/02/2019;

**Expedida notificação para devolução do processo em 24/05/2019.

8.12.2 Peritos – Cargas vencidas há mais de 10 dias

	Nº do Processo	Prazo para Devolução dos Autos
1	0001080-70.2013.5.04.0013	29/03/2019
2	0001284-17.2013.5.04.0013	24/05/2019



3	0000767-80.2011.5.04.0013	03/06/2019
---	---------------------------	------------

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 11/07/2019)

8.12.3 Mandados – Prazo de cumprimento vencido há mais de 30 dias

	Nº do Processo - InFOR	Prazo para Cumprimento
1	0001148-88.2011.5.04.0013	27/05/2019
2	0000851-13.2013.5.04.0013	27/05/2019
	Nº do Processo PJe	Data da Distribuição
1	0020237-92.2014.5.04.0013	16/08/2018
2	0021457-57.2016.5.04.0013	15/04/2019
3	0020868-65.2016.5.04.0013	15/04/2019
4	0021152-05.2018.5.04.0013	16/05/2019
5	0020280-87.2018.5.04.0013	22/05/2019
6	0020921-46.2016.5.04.0013	03/06/2019
7	0021153-92.2015.5.04.0013	03/06/2019
8	0020255-79.2015.5.04.0013	05/06/2019

(Fonte: Consulta aos Sistemas inFOR e PJe em 12/07/2019)

8.13 EXAME DOS PRESSUPOSTOS RECURSAIS

Conforme informação do Diretor de Secretaria, o J2 **não observa** a norma contida no art. 26, I, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, que trata do pronunciamento explícito nos autos acerca do exame dos pressupostos de admissibilidade dos recursos encaminhados ao Tribunal. Todos os magistrados que passam pela Unidade como J1 fazem o exame de admissibilidade.

8.14 LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO RECURSAL

Segundo informação do Diretor de Secretaria, o Juiz, imediatamente após a liquidação da sentença, uma vez apurado crédito de valor inequivocamente superior ao do depósito recursal, **não ordena** a pronta liberação deste em favor do credor, de ofício ou a seu requerimento. Só há liberação de valores após a citação, com o lançamento da conta. A Unidade adota esse procedimento visando aumentar a segurança jurídica.

8.15 CITAÇÃO DO(S) SÓCIO(S) EM CASO DE DESCONSIDERAÇÃO DA PERSONALIDADE JURÍDICA DA EXECUTADA

Por ocasião da correição, o Diretor de Secretaria informou que o Juiz **não determina** a citação do(s) sócio(s) em caso de desconconsideração da personalidade jurídica da empresa executada, por meio de decisão fundamentada, para que, no prazo de 48 horas, indique(m) bens da sociedade (art.795 do CPC) ou, em não os havendo, garanta(m) a execução, sob pena de penhora, com o fim de habilitá-lo(s) à via de embargos à execução para imprimir, inclusive, discussão sobre a existência ou não da sua responsabilidade executiva secundária (art. 26, V, “g”, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho de 30.08.2016). O J2 entende que o reclamante tem o ônus de demonstrar a necessidade do incidente de desconconsideração da personalidade jurídica. A Unidade tem adotado essa sistemática também para os juízes que estão atuando como J1.

9 SERVIÇO DE APOIO TEMPORÁRIO – SAT



Conforme consulta ao cronograma estabelecido por esta Corregedoria Regional, a Unidade Judiciária **não requereu** a atuação da equipe do Serviço de Apoio Temporário – SAT durante o período correccionado.

10 OUVIDORIA

Constaram na Ouvidoria deste TRT 13 expedientes relativos a 13ª Vara do Trabalho de Porto Alegre durante o período correccionado, conforme abaixo.

Ano	Protocolo nº	Processo nº	Motivo	Situação
2018	2330	0020117-49.2014.5.04.0013	Solicitação de informações sobre o processo	Arquivado
2018	1422	0020913-06.2015.5.04.0013	Reclamação demora no andamento do processo	Arquivado
2018	978	0064700-95.2009.5.04.0013	Aguardando a liberação do alvará	Arquivado
2018	855	0000262-55.2012.5.04.0013	Solicitação de informação sobre o julgamento do agravo de instrumento	Arquivado
2018	719	0064700-95.2009.5.04.0013	Reclamação de demora na liberação de alvará	Arquivado
2018	664	0000801-84.2013.5.04.0013	Reclamação demora no andamento do processo	Arquivado
2018	647	0001027-26.2012.5.04.0013	Solicitação de informações sobre o processo	Arquivado
2018	514	0028300-44.1993.5.04.0013	Demora na expedição de alvará	Arquivado
2018	436	0021812-67.2016.5.04.0013	Reclamação demora no andamento do processo	Arquivado
2018	427	0026400-64.2009.5.04.0013	Solicitação de informações sobre o processo	Arquivado
2018	387	0015200-02.2005.5.04.0013	Solicitação de informações sobre o processo	Arquivado
2019	1590	0020506-63.2016.5.04.0013	- (acesso restrito)	Arquivado
2019	903	0020361-41.2015.5.04.0013	Reclamação demora no andamento do processo	Arquivado

11 CONSIDERAÇÕES SOBRE A UNIDADE

A 13ª Vara do Trabalho de Porto Alegre, tendo em vista a média trienal de 1.629,33 processos, apresentou desempenhos no **Mapa Global de Desempenho - MGD** que a colocaram no 9º lugar entre as 43 Unidades Judiciárias de mesma tramitação processual (de 1.501 a 2.000 processos por ano), no período de 2018/06 a 2019/05.

O **congestionamento processual da fase de conhecimento** obteve rendimento abaixo da média em comparação às demais Unidades de mesma faixa processual, alcançando o 29º lugar entre 43 similares.

No período anterior, em 31.05.2018, havia 1.802 processos pendentes, os quais somados a 1.259 casos novos e 12 sentenças anuladas e reformadas perfazem o total de 3.073 processos pendentes (11,68% acima da média de sua respectiva faixa, que tem o total de 2.751,72 processos pendentes). No período ora avaliado pelo MGD (2018/06 a 2019/05), foram proferidas 723 sentenças com resolução de mérito e conciliadas 759 demandas, perfazendo um total (1.482) de 3,46% acima do número de processos da média (1.432,37). O mesmo ocorre com o número de solucionados sem resolução de mérito (222 para 194,35), sendo a variação de 14,23%. Dessa forma, a produtividade da 13ª Vara do Trabalho de Porto Alegre, neste quesito, no período de 2018/05 a 2019/04, alcança 55,45%, índice 6,20% abaixo da média das demais Unidades Judiciárias de mesma tramitação processual (59,12%), sendo solucionados 1.704 processos.

Desde 16.02.2011 atua como Juíza Titular a Magistrada Anita Job Lübbe, que está afastada exercendo a Direção do Foro de Porto Alegre. O Juiz Substituto lotado, desde 10.11.2014, é o Magistrado Guilherme da Rocha Zambrano que, atualmente, exerce a titularidade da Unidade. A produção total da 13ª Vara do Trabalho de Porto Alegre (considerada, também, a atuação dos Juízes Artur Peixoto San Martin, Carlos Ernesto Maranhão Busatto, Eduardo Batista Vargas, Felipe Jakobson Lerrer, Gilmara Pavão Segala, Jaqueline Maria Menta, Jorge Alberto Araújo, Leandro Krebs Gonçalves, Marcela Casanova Viana Arena, Mariana Piccoli Lerina, Mariana Vieira da Costa, Marines Denkievicz Tedesco Fraga, Mauricio Graeff Burin, Patricia Bley Heim, Paulo Pereira Müzell Junior, Rodrigo de Melo, Rodrigo Machado Jahn, Tiago dos Santos Pinto da Motta e Vicky Vivian Hackbarth Kemmelmeier) apresenta 07 sentenças líquidas, prolação de 707 sentenças não líquidas; bem como homologação de 759 acordos. Além disso, foram proferidas 222 decisões



sem resolução de mérito e convertidos 112 processos em diligência (desses, 49 pelo Juiz que atua na titularidade da Unidade e 34 pela Juíza Vicky Vivian Hackbarth Kemmelmeier), o que se mostra razoável para a tramitação processual da Unidade.

Quanto aos processos pendentes de solução na fase de conhecimento, ao final do período avaliado, verifica-se que houve queda nos que aguardam a primeira sessão de audiência, pois passaram de 1.028 para 576. Contrariamente, o número de processos aguardando o encerramento da instrução aumentou 0,29% (680 para 682). Por sua vez, os processos aguardando prolação de sentença no prazo tiveram queda de 90 para 82 (-8,89%), enquanto os com prazo vencido passaram de 04 para 67 (1.575,00%).

O **congestionamento de incidentes processuais** obteve boa colocação em relação à média, ocupando o **15º lugar** entre as 43 Unidades Judiciárias similares.

Foram recebidos 786 incidentes processuais no período de 2018/06 a 2019/05 na Unidade Judiciária, número 2,67% acima da média de sua respectiva faixa de movimentação processual. Considerando o saldo de 275 incidentes pendentes de julgamento no ano anterior, o total de incidentes a julgar alcançou 1.061, número 4,61% acima da média verificada nas Unidades Judiciárias comparadas. O índice de produtividade (75,40%) em relação à média de sua respectiva faixa (69,40%) foi obtido pelo julgamento e baixa de 800 processos no período avaliado.

O **congestionamento processual da fase de execução** registrou bom desempenho, alcançando a **19ª colocação** entre as 43 Unidades Judiciárias de mesma tramitação processual. Considerando que a 13ª Vara do Trabalho de Porto Alegre possui maior total de execuções pendentes de finalização (2.826 para 2.649,49), bem como um número superior de processos com execução finalizada (578 para 540,56), no período compreendido entre 2018/06 a 2019/05, a produtividade da Unidade (20,45%) ficou 0,25% acima da média de sua respectiva faixa de movimentação processual (20,40%).

O **acervo de processos tramitando**, que baixou de 4.678 ações, em 31.05.2018, para 4.176 ações, em 31.05.2019, tem 69,71% de processos eletrônicos – PJE e 30,29% de processos físicos, ficando na **29ª posição** entre as 43 Unidades Judiciárias comparadas.

É oportuno referir que os processos pendentes de finalização na fase de conhecimento baixaram, no período avaliado pelo MGD, passando de 2.148 para 1.564, variação de -27,19%. Contrariamente, houve aumento de 257 para 282 nos processos pendentes de finalização na fase de liquidação, variação de 9,73%. Nos processos pendentes de finalização na fase de execução houve acréscimo de 6,54%, passando de 2.124 para 2.263.

A **vazão processual** da 13ª Vara do Trabalho de Porto Alegre é a **12ª colocada** entre as demais Unidades Judiciárias similares. O número de casos novos nos últimos doze meses foi inferior ao número de processos arquivados definitivamente e remetidos a outras Unidades, diferença de 241 processos, com queda de seu acervo, conforme já referido. Assim, o percentual de processos arquivados em relação aos casos novos na 13ª Vara do Trabalho de Porto Alegre (118,13%), evidencia um desempenho superior à média da sua respectiva faixa (111,84%).

A **idade média das ações em instrução processual** na 13ª Vara do Trabalho de Porto Alegre baixou de 448,22 dias, no interregno de 2017/06 a 2018/05, para 366,75 dias, no período subsequente (variação de -18,18%), sendo a **42ª colocada** entre as 43 Unidades comparadas, pois o lapso de tempo alcançado ainda é 61,10 dias menos célere do que a média da respectiva faixa de movimentação processual.

O **prazo médio da conclusão à prolação da sentença** nesta Unidade Judiciária obteve desempenho bem acima da média, sendo o **12º colocado** entre as 43 de mesma faixa processual, baixando de 39,17 dias para 34,72 dias, no período correccionado, sendo, ainda, mais célere do que a média das demais Unidades em 21,83 dias.

A **idade média dos processos em execução** na 13ª Vara do Trabalho de Porto Alegre aumentou de 1.663,36 dias, no período de 2017/06 a 2018/05, para 1.710,07 dias, no período subsequente (variação de 2,81%). Ainda assim, a Unidade Judiciária é mais célere (114,43 dias), o que a coloca em **13º lugar** neste indicador.

A **idade média dos processos em tramitação**, apresenta bom desempenho em relação às demais Unidades Judiciárias, sendo a **16ª colocada** entre as 43 comparadas, ainda que tenha aumentado de 1.591,63 dias para 1.717,50 dias, pois permanece 61,84 dias mais célere na sua respectiva faixa de tramitação processual.

O **índice de produtividade da Unidade Judiciária** (0,64) nos últimos doze meses é o **21º colocado** entre as 43 comparadas.



Com pesos pré-definidos pela Corregedoria Regional, os índices de desempenho da 13ª Vara do Trabalho de Porto Alegre foram os seguintes: 0,45 no congestionamento processual da fase de conhecimento; 0,25 no congestionamento de incidentes processuais; 0,80 no congestionamento processual da fase de execução; 0,82 no acervo de processos tramitando; 0,67 na vazão processual; 0,92 na idade média das ações em instrução processual, 0,28 no prazo médio da conclusão à prolação da sentença; 0,68 na idade média dos processos em execução e 0,73 na idade média dos processos em tramitação.

A Unidade Judiciária apresenta bons indicadores, à exceção do congestionamento da fase de conhecimento e acervo de processos tramitando (ambos no 29º lugar); bem como na idade média das ações em instrução processual (42º lugar), o que demandará alguns esforços para que a 13ª Vara do Trabalho de Porto Alegre tenha condições de apresentar evolução de sua produtividade para os próximos períodos.

O **percentual da força de trabalho** da Unidade Judiciária, por sua vez, merece destaque, pois a força ideal da 13ª Vara do Trabalho de Porto Alegre é de 13 servidores, em razão da média processual trienal, e conta com 83% de força real de trabalho, observados os dias líquidos trabalhados pelos servidores lotados na 13ª Vara do Trabalho de Porto Alegre.

O **índice geral de desempenho** (0,53), por tudo isso, coloca a 13ª Vara do Trabalho de Porto Alegre no 9º lugar entre as 43 Unidades de sua respectiva faixa de movimentação processual (de 1.501 a 2.000 processos por ano), conforme constou da tabela do Mapeamento Global de Desempenho – MGD.

Outras considerações, ainda, são pertinentes para que se conclua acerca do desempenho da 13ª Vara do Trabalho de Porto Alegre.

Na **relação entre casos novos e pauta**, a Unidade Judiciária atende à expectativa, já que o percentual de audiências iniciais e unas em relação aos casos novos é 107,39%.

O **prazo médio das audiências iniciais**, no rito sumaríssimo, registrou leve queda de -0,30% no seu prazo médio, passando de 106,24 dias, no período de 2017/06 a 2018/05, para 105,91 dias, nos doze meses subsequentes. Igualmente, o prazo médio das audiências iniciais no rito ordinário teve queda, mas de 177,29 dias para 130,55 dias, nos mesmos períodos, com variação de -26,37%.

O **prazo médio das audiências de encerramento da instrução**, no rito sumaríssimo, aumentou de 46,76 dias para 50,03 dias, no período avaliado. O rito ordinário, por sua vez, registrou queda de 359,06 dias para 287,15 dias, com variação de -20,03%.

O **adiamento de pauta** registrou o índice total de 15,01% na 13ª Vara do Trabalho de Porto Alegre, fora do ideal não superior a 10% do número de audiências designadas.

As rotinas de secretaria elencadas no item 8 analisadas conjuntamente com o item 8.10 (registros nos sistemas informatizados) demonstram a necessidade de algumas alterações no fluxo de trabalho para melhorar a movimentação processual.

É necessária a constante verificação e correção dos incidentes processuais no sistema informatizado, considerando o número de processos em aberto. Importante mencionar que tais dados possuem reflexos inclusive nos processos de promoções dos magistrados.

A Unidade deve, ainda, sempre que determinada a extinção da execução ou o arquivamento dos autos, verificar a situação dos executados no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas, a fim de evitar a desnecessária permanência de executados nos registros desse banco de dados.

A análise dos processos físicos, realizada por amostragem, demonstrou a necessidade de algumas correções nos procedimentos para evitar a repetição de alguns equívocos apurados no item 8.11, com a observância das determinações da CPCR.

A Unidade conta com 11 servidores. Falta 1 servidor para completar a lotação. A rotatividade de servidores é baixa. Tem 1 estagiário. O estagiário não trabalha nos processos eletrônicos. Faz prazos, notificações nos processos físicos e atende ao balcão. A Unidade gostaria de contar com mais estagiários.

O Assistente de Execução – FC4 faz todos em embargos à execução e impugnações, embargos de declaração e alguma coisa em conhecimento quando sobra tempo. Também fazem pontualmente incidentes de desconsideração de personalidade jurídica. Foi reforçado o teor da Portaria 6326, de 17 de novembro de 2017, acerca das atividades dos assistentes de execução.

O Diretor disse que não acompanha o cumprimento das metas. O volume de serviço não permite adotar ações específicas visando o seu atendimento.

Conforme relato do Diretor de Secretaria, todos os processos têm audiência inicial, cuja marcação é manual e feita pelo secretário de audiência. É feito o controle da triagem inicial pelo secretário de audiência e a marcação da audiência geralmente demora até dez dias. A Unidade determina o desmembramento das



ações quando há matéria acidentária. O encerramento da instrução é realizado, em regra, em audiência. Quando a matéria é exclusivamente de direito, pode ser realizado o encerramento em secretaria.

São raras as ocorrências de audiências de conciliação nas fases de execução e/ou de liquidação. É realizado principalmente quando as partes o solicitam. Não contam com pauta própria, são feitas mediante encaixe. A Unidade não produz sentenças líquidas.

Conforme informação do Diretor de Secretaria, a unidade não utilizou o SAT.

Na organização do trabalho, 7 servidores trabalham nos processos físicos e 9 servidores trabalham nos processos eletrônicos. Nos processos físicos, as atividades são desempenhadas por tarefa. Nos eletrônicos, são realizadas por carteira. A exceção que somente um colega faz a expedição de alvarás e lançamento de contas.

Ao final da entrevista, o Diretor afirmou que está tudo bem na Secretaria, bem como solicitou mais um servidor e estagiário e a possibilidade de a informática manter o número de computadores compatível com o número ideal de servidores.

Cumpra referir que o indicador do ajuizamento ao fim da instrução é muito ruim e impacta o jurisdicionado, pois demora para estabilizar a demanda, com a oitiva de testemunha em tempo razoável.

O índice, conforme já referido é de 0,92.

Em comparação com outras duas Varas de Trabalho de Porto Alegre correccionadas na mesma semana, a precária atuação da 13ª Vara do Trabalho resta evidente no item. A 14ª VT tem índice 0,56 e a 16ª VT de 0,37. A disparidade é enorme. A posição da 13ª VT no MGD disfarça a situação, mas não decorre de seu desempenho, mas sim da força de trabalho menor em comparação às outras duas unidades referidas acima. Não fosse isso, o indicador em análise colocaria a 13ª VT em posição bem inferior. O menor número de servidores não justifica a precária condição da Unidade quanto ao tempo médio do ajuizamento ao final da instrução. É urgente a revisão do método adotado na Unidade, que não se mostra adequado ou eficiente.

É certo que outras unidades apresentam pior ou igual desempenho no indicador, como a 23ª VT de Porto Alegre (0,96), a 1ª VT de Canoas (1,00), a 19ª VT de Porto Alegre (0,94), 10ª VT de Porto Alegre (0,92), a 27ª VT de Porto Alegre (0,93), a 9ª VT de Porto Alegre (0,99) e a VT de Guaíba (0,93), e, no momento oportuno, deverão ser advertidas para reexame de seus métodos de trabalho.

O tempo médio no período correccionado no indicador é de 366,75 dias, quando na 16ª VT de Porto Alegre é de 148,92 dias, por exemplo.

É possível melhorar no indicador. Impõe-se a melhora.

Por fim, merece destaque a receptividade e o tratamento cordial dispensado a esta Vice-Corregedoria durante a inspeção.

12 RECOMENDAÇÕES

12.1 Gerais

A Presidência deste TRT (gestão do biênio 2016/2017), no Processo Administrativo n. 0001980-24.2015.5.04.0000, que trata da implementação do cargo de segundo assistente de Juiz, com a respectiva FC-05, concluiu pela inviabilidade da proposta, apresentando proposta alternativa ao Comitê Gestor de Priorização do Primeiro Grau visando a criação de uma função vinculada a uma FC 04, que resultou na publicação, em 21.11.2017, da Portaria n. 6.326/17, dispondo sobre a descrição das atividades desempenhadas pelos servidores ocupantes da função comissionada de Assistente de Execução – FC04, no âmbito do TRT da 4ª Região. Nela, ficou estabelecido que são atribuições do Assistente de Execução FC04:

I – auxiliar na execução de atividades relacionadas à elaboração de sentenças líquidas e à liquidação de valores de sentenças de conhecimento;

II – auxiliar na confecção de minutas de decisões em incidentes de execução, como embargos de terceiro, embargos de declaração, embargos à penhora, embargos à execução, impugnação à sentença de liquidação, exceção de incompetência, embargos à arrematação e incidentes de desconsideração da personalidade jurídica;

III – analisar, executar e revisar atividades pertinentes à confecção e/ou atualização de cálculos trabalhistas, previdenciários e fiscais, bem como das respectivas certidões;

IV – auxiliar na confecção de minutas de despachos em fase de execução;



- V – auxiliar em pesquisas em convênios de busca de patrimônio de devedores;
- VI – dar andamento dos processos no sistema informatizado;
- VII – elaborar documentos como: alvarás, mandados, ofícios, editais, certidões, precatórios, notificações, guias de depósito, cartas precatórias, cartas de arrematação, etc.;
- VIII – verificar vencimento de prazos;
- IX – proceder a estudos e pesquisas na legislação, na jurisprudência e na doutrina pertinente para fundamentar a análise de processo.

Ato contínuo, o Procedimento de Controle Administrativo n. 20402-24.2016.5.90.0000, proposto pelo SINTRAJUBE, foi julgado improcedente pelo CSJT, pelo fato de que a proposição final homologada pelo Órgão Especial deixou claro que as atividades a serem desenvolvidas pelos novos ocupantes da função comissionada FC-04 não são típicas de assistente de magistrado, não quebrando a isonomia entre servidores da Vara do Trabalho.

Na pg. 15 do Acórdão constou que “*Em suas informações complementares, o Tribunal Regional esclareceu, no seq. 68, pág. 2, que “a atuação dos servidores detentores da função de Assistente de Execução FC4 deve estar voltada prioritariamente aos procedimentos já em fase de execução, nas tarefas complexas de Secretaria (análise de cálculos e despacho de execução), bem como na elaboração de minutas de decisão próprias desta fase processual, tudo a critério do Juiz ou do Diretor da unidade, ressaltando-se que para ocupar essa função não é exigida a graduação em curso superior”.*

Denota-se, pois, que a decisão proferida pelo CSJT se pautou no fato de que a Portaria n. 6.326/17 impôs limites à atuação dos Assistentes de Execução – FC04, delimitando sua atuação às atividades relacionadas à execução, atividade essa diversa daquela executada pelos Assistentes de Juiz –FC05.

Acresça-se, por oportuno, que no acórdão proferido pelo Plenário do CNJ nos autos do Pedido de Providências nº 0004999-64.2016.2.00.0000, formulado pela ANAMATRA em face dos Tribunais Regionais do Trabalho, por meio do qual requereu a adoção de medidas em face dos Tribunais, com vistas a assegurar o efetivo cumprimento das Resoluções CNJ nº 194/2015 e 219/2016, especialmente no que se refere à igualdade de condições entre Juízes Titulares e Substitutos quanto à disponibilização, indicação e remuneração de seus assistentes, foi dada procedência para declarar que

[...]

d) na elaboração e implementação dos planos de ação visando ao cumprimento da Resolução CNJ nº 219, devem os Tribunais Trabalhistas assegurar que todos os assistentes de juiz percebam, no âmbito de cada tribunal, a devida função comissionada, que deverá ser idêntica para todos, independentemente da classe ou condição funcional do juiz para o qual destina seu trabalho, seja, titular, substituto ou volante;

Dessarte, diante do que consta do Acórdão proferido no CSJT-PCA- 20402-24.2016.5.90.0000, do acórdão proferido no Pedido de Providências nº 0004999-64.2016.2.00.0000 e da existência de regulamentação da matéria neste Tribunal, recomenda-se às Unidades em que disponível a função, que restrinjam as atribuições do Assistente de Execução FC-04 àquelas descritas na Portaria n. 6.326/17, sob pena de violação do princípio da isonomia.

12.1.2 Prescrição Intercorrente

Recomenda-se que, para fins de reconhecimento da prescrição intercorrente, sejam observados os termos do artigo 2º da Instrução Normativa n. 41/2018 do TST e da recomendação n. 3/2018 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho.

12.1.3 Reunião de execuções

Recomenda-se que, na reunião de execuções, sejam observados os termos do artigo 86 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, no sentido de que a extinção da execução se dá pela verificação de uma das hipóteses contempladas nos incisos II, III e IV do artigo 924 do Código de Processo Civil, bem como dos termos do Provimento n. 01/2018 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, que, ao normatizar a reunião de execuções, prevê a suspensão das execuções em curso com prosseguimento do processo piloto.

12.1.4 Envio de processos ao CEJUSC



Recomenda-se que as Unidades registrem nos autos, seja por certidão ou despacho, a remessa dos autos ao CEJUSC, em observância ao princípio do devido processo legal.

12.1.5 Desconsideração da personalidade jurídica

Recomenda-se que, no caso desconsideração da personalidade jurídica, seja observado o disposto no Provimento CSJT nº 1, de 8 de fevereiro de 2019.

12.1.6 Acervo de processos tramitando

Recomenda-se que, sempre que possível, as Unidades utilizem o módulo Cadastramento da Liquidação e Execução – CLE, disponível no PJeJT, para converter a tramitação do processo físico em eletrônico, com a finalidade de unificar, simplificar e agilizar a tramitação processual na Unidade.

12.2 Juízes

Item 6.4 (Prazo Médio das Audiências Iniciais)

Considerando as dificuldades de notificação através dos correios em tempo hábil, recomenda-se que, na medida do possível, quando da organização da pauta de audiências, a Unidade observe o caráter prioritário dos processos do rito sumaríssimo, e adote as providências necessárias para o cumprimento do prazo de 15 dias para designação da audiência inicial, estabelecido no art. 852-B, III, da CLT, assim como que não seja excedido o lapso de 40 dias para marcação de audiências iniciais.

Item 8.13 (Exame dos Pressupostos Recursais)

Recomenda-se o pronunciamento explícito sobre os pressupostos de admissibilidade recursal no despacho de recebimento dos recursos ordinários e dos agravos de petição, conforme a norma contida no art. 26, I, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho. Acresça-se, por oportuno, que a Instrução Normativa n. 39 do TST, que dispõe sobre as normas do Código de Processo Civil de 2015 aplicáveis e inaplicáveis ao Processo do Trabalho, consigna, em seu artigo 2º, inciso XI, que **não se aplica** ao Processo do Trabalho o disposto no art. 1010, §3º, do CPC (desnecessidade de o juízo a quo exercer controle de admissibilidade na apelação).

12.3 Secretaria

5.2.3 (Meta CNJ 3/2018)

Recomenda-se que sejam empreendidos esforços para o aumento do número de conciliações nesse ano, de forma a atingir a referida meta, considerando-se que a meta correspondente do ano de 2018 não foi cumprida.

Item 5.2.4 (Meta CNJ 5/2018)

Considerando-se que a meta correspondente do ano de 2018 não foi cumprida, recomenda-se à Unidade Judiciária que envide esforços no arquivamento definitivo do maior número de execuções possível, sugerindo-se incremento na marcação de audiências para tentativa de conciliação, bem como a utilização dos convênios disponibilizados por este TRT4 (Bacen Jud, HOD, Infojud, RENAJUD, JUCERGS, CEEE, INFOSEG, etc.) a fim de simplificar os atos processuais da fase de execução.

Recomenda-se ainda que sejam tomadas providências para que a revisão final do processo e o seu arquivamento definitivo sejam rotinas prioritárias da Unidade Judiciária.



Item 8.7 (Execuções Reunidas)

Recomenda-se à Unidade que proceda a reunião de execuções, com a inclusão dos reclamantes e seus advogados no polo ativo do processo escolhido como matriz.

Observe a secretaria que, para reunir as execuções da forma ora recomendada, os processos a serem reunidos devem se encontrar na fase de execução de sentença, já decorridos os prazos de impugnações/embargos à execução/agravos de petição.

13 DETERMINAÇÕES

13.1 Juízes

Item 6.5 (Prazo Médio das Audiências de Encerramento da Instrução)

Determina-se que, quando da organização da pauta de audiências, a Unidade observe o lapso de 180 dias para o encerramento da instrução desde a realização da audiência inicial, **devendo, ainda, a pauta do J2 adequar-se à do J1, em termos temporais.**

Item 7.3 (Processos Concluídos para Sentença com Prazo Legal excedido)

Determina-se que a Juíza Substituta Mariana Vieira da Costa profira as sentenças nos processos pendentes de prolação de sentença há mais de 60 dias úteis, constantes no item 7.2, no prazo de 10 dias úteis.

13.2 Secretaria

Item 8.9 (Procedimento em Relação ao BNDT)

Determina-se que a Secretaria, sempre que julgada extinta a execução ou arquivados os autos, verifique a situação dos executados em relação ao BNDT, evitando, assim, a situação descrita no item 8.9. Em face disso, determina-se a exclusão do BNDT dos dados dos reclamados do processo nº 0001208-61.2011.5.04.0013, mediante o lançamento do movimento *“Registrada a exclusão de dados de ‘nome da parte’ no BNDT”* no sistema PJe-JT” OU o registro no campo *“quitado”* na respectiva aba do sistema inFOR, em face do pagamento integral do débito.

Determina-se, ainda, que a Unidade Judiciária examine a situação dos processos listados, excluindo-se do BNDT os devedores que, por equívoco, permanecem com seus dados registrados junto a esse banco de dados, encaminhando-se relatório dos reclamados excluídos do BNDT quando da resposta ao Relatório de Inspeção Correccional. Ressalte-se que, no caso de constar na listagem acima processos que tiveram o registro de arquivamento definitivo dos autos lançados pelo JAEP, deve ser adotado o mesmo procedimento.

Item 8.10.1 (Lançamento de Incidentes Processuais pela Secretaria)

Determina-se que a Unidade, nos autos do processo nº 0001036-51.2013.5.04.0013, da Juíza Substituta Gilmara Pavão Segala, realize um lançamento *“Decisão em incidente processual”* com data retroativa a 13.12.2018, bem como insira o tipo *“Exceção de Pré-executividade”* com a solução correspondente, bem como, nos autos do processo nº 0020565-17.2017.5.04.0013, da Juíza Substituta Patrícia Bley Heim, faça conclusão para Julgamento (complemento dos Embargos) e dê a solução correspondente (Acolhidos, Acolhidos em parte, Não acolhidos).

Determina-se que a Unidade atente à necessidade de retificar os tipos de documentos cadastrados pelos advogados quando constatados equívocos, especialmente nos casos que gerem pendências à Unidade e que necessitem de decisão que gere produção ao juiz (incidentes processuais, recursos, etc.). No caso do processo nº 0021044-44.2016.5.04.0013, deverá ser acessado o menu *“Processo > Outras ações > Lançar movimentos”*, com a indicação do número do processo e seleção do movimento *“Alterado o tipo*



de petição”, preenchendo-se o campo “tipo de petição anterior” com a opção “Embargos de Declaração”, e o campo “tipo de petição posterior” com a opção “manifestação” (realizar esse procedimento duas vezes);

Determina-se, também, que a Unidade Judiciária faça um levantamento das inconsistências nos movimentos processuais relativos aos incidentes processuais em todos os processos listados, devendo encaminhar relatório das correções realizadas para esta Corregedoria quando da resposta ao Relatório de Inspeção Correcional.

8.10.2 (Lançamento de Valores Pagos no Período Avaliado pelo MGD)

A Secretaria deve continuar lançando no “*controle de valores*” dos sistemas informatizados todos os valores pagos aos reclamantes, bem como os relativos a contribuições previdenciárias, contribuições fiscais, emolumentos e custas processuais, tanto os informados pelas partes como aqueles verificados através de expedição de guias de retirada/alvarás, a fim de que as informações, extraídas do e-Gestão, reflitam a realidade dos valores transitados na Unidade Judiciária.

Item 8.10.3 (Irregularidades dos Lançamentos no InFOR)

A listagem de processos sem movimentação há mais de 30 dias resultou em 93 autos parados. Desta totalidade, excetuam-se os processos em situação regular (estão com prazo em andamento, suspensos/sobrestados/conclusos, sendo movimentados pela Secretaria, aguardando cumprimento de acordo, julgamento de Agravo de Instrumento ou Recurso de Revista, e pagamento de precatório, ou dependem do andamento de outros processos). Determina-se que a Unidade Judiciária regularize, com a maior brevidade possível, os andamentos processuais abaixo exemplificados e todos que estejam em situação similar. Para tanto:

- a) atualize os registros do processo nº 0037900-06.2004.5.04.0013, a fim de constar que os autos foram remetidos ao JAEP.
- b) registre que os autos do processo nº 0000011-32.2015.5.04.0013 foram apensados ao processo principal nº 0028200-79.1999.5.04.0013.
- c) atualize os registros dos embargos de terceiro nº 0000017-05.2016.5.04.0013.
- d) impulse o processo nº 0146500-20.1987.5.04.0013, cuja situação encontra-se em andamento interno (“Mesa Paulo”) desde 05/12/2018.
- e) impulse o processo nº 0113000-11.1997.5.04.0013, cuja situação encontra-se em andamento interno (“p/ CNIB”) desde 29/06/2018.
- f) impulse o processo nº 0000403-40.2013.5.04.0013, cuja situação encontra-se em andamento interno (“com Marcelo”) desde 31/05/2019.
- g) impulse o processo nº 0000667-28.2011.5.04.0013, dentre outros.
- h) archive o processo nº 0106600-29.2007.5.04.0013, dentre outros.
- i) devolva a carta precatória nº 0001233-40.2012.5.04.0013.

Itens 8.10.4 e 8.10.4.1 (Processo Judicial Eletrônico – PJe e Análise dos Processos Judiciais Eletrônicos – PJe)

Determina-se que a Unidade Judiciária:

- a) Realize a conclusão necessária ao prosseguimento dos processos nº 0000181-72.2013.5.04.0013, 0020439-35.2015.5.04.0013 e 0020101-27.2016.5.04.0013;
- b) Cumpra o despacho (ld: e01da1c) proferido no processo nº 0020382-51.2014.5.04.0013;
- c) Cumpra o despacho (ld: a257dd1) proferido no processo nº 0020282-91.2017.5.04.0013
- d) Como forma de evitar a ocorrência das situações observadas nos processos nºs 0021778-58.2017.5.04.0013, 0021627-63.2015.5.04.0013, 0020909-95.2017.5.04.0013, 0021583-73.2017.5.04.0013, 0020509-81.2017.5.04.0013, 0020629-90.2018.5.04.0013, 0020225-73.2017.5.04.0013 e 0021131-64.2016.5.04.0024, recomenda-se a realização de verificação periódica na tarefa “aguardando audiência” com a finalidade de identificar possíveis processos que não possuam audiência designada e permaneçam na referida pasta. Cumpra referir que nos termos



do art. 228 do CPC e art. 130 CPCR/2019, o processo deve ser concluso para sentença no primeiro dia útil após o processo estar apto para julgamento;

- e) Como forma de evitar a recorrência do atraso identificado no processo nº 0021017-95.2015.5.04.0013, cumpra, com a maior brevidade possível, a determinação referente ao acionamento do convênio Bacenjud para tentativa de bloqueio de valores;
- f) Sempre aprecie, com a maior brevidade possível, as petições relativas à execução, como forma de evitar a recorrência da situação observada no processo nº 0021366-35.2014.5.04.0013;
- g) Logo após o retorno dos autos do Tribunal, realize o impulso necessário ao prosseguimento do feito de acordo com as decisões proferidas em grau recursal, como forma de evitar a recorrência do atraso identificado no processo nº 0020371-51.2016.5.04.0013;
- h) Em razão do apontamento realizado no processo nº 0098800-76.2009.5.04.0013, aprecie, com a maior brevidade possível, as petições protocoladas em fase de liquidação de sentença, em especial, no que concerne aos esclarecimentos relativos aos cálculos já elaborados e apresentados em momento anterior;
- i) Em decorrência das pendências constatadas no processo nº 0020371-17.2017.5.04.0013, quando as condições processuais para o prosseguimento já estejam materializadas em cada caso concreto, sempre realize a movimentação imediata dos autos para a tarefa pertinente à tramitação efetiva.

Item 8.11 (Exame dos Processos Físicos)

Determina-se que a Unidade Judiciária:

- a) proceda à abertura de novo volume quando os autos atingirem aproximadamente duzentas folhas (art. 108 da CPCR/19 e art. 48 da CPCG).
- b) objetivando a certeza dos atos processuais, observe a correta elaboração de termos e certidões, fazendo constar, de forma legível, o conteúdo, o nome e o cargo do servidor que os subscreve, bem como a data em que foi realizado o ato (art. 55 e 62 do CPCG e art. 140 e 142 da CPCR/19), evitando ainda lacunas e espaços em branco (art. 211 do CPC).
- c) observe que a juntada de documentos, petições e manifestações será precedido de termo de juntada, na forma do art. 112, *caput*, da CPCR/19.
- d) observe no termo de juntada a necessidade de referência expressa à peça processual trazida aos autos, bem como aos documentos que a acompanhe (art. 112 e parágrafo único, CPCR/19).
- e) adote o procedimento correto quanto à inutilização de folhas em branco, consoante o art. 107 da CPCR/19.
- f) atente para os prazos previstos para a prática dos atos processuais e cumpra, de imediato, as determinações contidas nos despachos, consoante artigos 226 e 228 do CPC.
- g) observe o preenchimento dos requisitos essenciais nos termos de carga, em atendimento ao art. 74 da CPCR/19.
- h) abstenha-se de lançar termo, ou certidão no verso de documento, consoante determina o art. 105 da CPCR/19.

Itens 8.12.1 e 8.12.2 (Advogados e Peritos – Cargas vencidas há mais de 10 dias)

Determina-se a cobrança dos autos com prazo de devolução excedido há mais de 10 dias, listados nos itens 8.12.1 e 8.12.2 deste relatório correcional, bem como a redução do lapso para esse fim, em cumprimento ao disposto no art. 51, § 1º, da CPCR.

Item 8.12.3 (Mandados – Prazo de Cumprimento Vencido há mais de 30 dias)

Determina-se a cobrança dos mandados com prazo de cumprimento excedido há mais de 30 dias, listados no item 8.12.3 deste relatório correcional, bem como a redução do lapso para esse fim, em cumprimento ao disposto no art. 51, § 1º, da CPCR, especialmente em relação aos mandados de penhora.



Além do tempo destinado à conclusão da Inspeção Correcional Ordinária e ao contato direto com o Diretor de Secretaria, Mario Cesar Damscki Junior e os demais servidores lotados na Unidade Judiciária, o Vice-Corregedor Regional esteve na Secretaria da 13ª Vara do Trabalho de Porto Alegre no dia 17.07.2019, das 14h30min às 15h, à disposição das partes, dos advogados, dos peritos e de quaisquer interessados para tratarem de questões referentes a essa Vara do Trabalho. Não compareceram interessados.

15 SOLICITAÇÕES PARA ÁREA ADMINISTRATIVA / JUDICIÁRIA

Considerando a solicitação do Diretor de contratação de mais um servidor, o Relatório é encaminhado à SEGESP Seção de Movimentação de Pessoal para que disponibilize informações acerca da viabilidade de preenchimento desta vaga.

Além disso, o Diretor requereu a contratação de mais 1 estagiário, razão pela qual o Relatório é encaminhado à SEGESP Estágios para que disponibilize informações acerca da viabilidade de contratação de outro estagiário.

Por fim, este Relatório é encaminhado à SETIC Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicações para verificar a possibilidade de a Unidade manter o número de computadores compatível com o número ideal de servidores.

16 PRAZO PARA RESPOSTA

O Diretor de Secretaria deverá cientificar os demais servidores lotados na Unidade Judiciária das recomendações e das determinações contidas neste Relatório de Inspeção, estabelecendo-se o prazo de 30 dias para comunicação pormenorizada à Assessoria Jurídica da Corregedoria, mediante inserção de documento no formato .PDF/A **direta e exclusivamente no expediente PROAD nº 2114/2019** sobre a adoção das medidas necessárias ao integral suprimento de cada uma das inconsistências detectadas, inclusive quanto a cada um dos processos especificados.

17 ENCERRAMENTO

Registra-se a cordialidade dispensada recebidos pelo Diretor de Secretaria, Mario Cesar Damscki Junior, e pelos demais servidores presentes na Unidade Judiciária, prestando importante colaboração para o bom encaminhamento da inspeção correcional. E, para os devidos fins, é por mim, Andreia Lucrecio de Macedo, Assessor da Vice-Corregedoria Regional, lavrado o presente Relatório, que é assinado pelo Vice-Corregedor Regional e encaminhado para publicação no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - DEJT – e no *site* do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região.

Marcelo Gonçalves de Oliveira
Vice-Corregedor Regional